DIRECTOR:
SAMUEL DUARTE

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

GERENTE:
CLAUDINO MOURA

ANNO XLI | JOÃO PESSÔA — Quarta-feira, 23 de março de 1932 | NUMERO 67

A RESPOSTA DO SR. INTERVENTOR ANTHENOR NAVARRO AO TELEGRAMMA DOS SRS. BORGES DE MEDEIROS E RAUL PILLA SOBRE A ATTITUDE DOS DOIS PARTIDOS GAÚCHOS EM FACE DO MOMENTO POLITICO

Sobre a attitude assumida pelos Partidos Republicano e Libertador do Rio Grande do Sul, no caso da renuncia de alguns membros do Govêrno Provisorio, o sr. interventor Anthenor Navarro recebeu dos chefes daquelles partidos o telegramma que a seguir publicamos juntamente com a resposta do chefe do govêrno parahybano:

Porto Alegre, 19 — Communicamos a v. excia. que em nome dos Partidos Republicano e Libertador do Rio Grande do Sul, depois de devidamente examinadas as causas determinantes das renuncias dos ministros Mauricio Cardoso e Lindolpho Collor, do chefe de Policia do Districto Federal dr. Baptista Luzardo, do dr. João Neves e demais riograndenses que se demittiram dos postos que occupavam na administração federal, resolvemos não só applaudir a sua resolução mas dar-lhes nossa integral solidariedade resolvendo ainda como sequencia ficarem os dois partidos riograndenses inhibidos de dar ao actual Governo Provisorio o concurso individual de outros quaesquer de seus membros, posto que essa abstenção de collaboração não traduza o intuito de opposição systematica ao mesmo governo. Em documento por nós subscripto e nesta data enviado ao chefe do Governo Provisorio, devendo ser logo a seguir publicado para amplo conhecimento da nação, expomos pormenorisadamente as razões que nos impuzeram esta attitude. No mesmo documento, no qual se consubstancia o minimo das aspirações da opinião riograndense em face do momento politico actual, suggerimos ao chefe do Governo as medidas immediatas que nos parecem necessarias para desaggravar o espirito publico da offensa que lhe foi levada com o attentado contra o "Diario Carioca" e que possam servir de garantia para a effectiva apuração das responsabilidades nesse crime, para encaminhar a restauração da ordem legal que reputamos imprescindivel á tranquillidade publica e providenciar por fim para communicar exactas finalidades administrativas á dictadura. Está clara e categoricamente definido que a attitude deliberada pelos partidos politicos do Rio Grande do Sul traduz o seu empenho no sentido de não serem desvirtuados na pratica do governo os altos e nobres motivos que os levaram em frente unica á pregação da Alliança Liberal e ao movimento revolucionario de 3 de outubro. Atenciosas saudações. — Borges de Medeiros, Raul Pilla.

Illmos. srs. drs. Borges de Medeiros e Raul Pilla:

Accuso o recebimento do vosso despacho em que me communicaes a attitude dos partidos Republicano e Libertador desse Estado em face dos ultimos acontecimentos politicos, entre os quaes destacaes, como principal, o empastellamento do "Diario Carioca".

Nessa communicação, eu comprehendo não desejaes simplesmente dar conta de um acto da vida interna do Rio Grande, antes provocar a opinião do governo da Parahyba, a companheira da extincta Alliança Liberal, ante o dissidio aberto com o chefe do Governo Provisorio e os motivos que o determinaram. Para isso, como delegado do governo, nada teria a dizer senão o que vae no fim desta carta, mas como parahybano e parcella, embora insignificante, nos acontecimentos de então, e como soldado do movimento de outubro, peço que me seja permittido relembrar alguns factos passados da campanha politica que, no inicio, envolveu numa unica bandeira os mesmos partidos em cujo nome ora falaes e o Estado da Parahyba, então dirigido pêlo grande João Pessôa.

Ligados por compromissos de honra, era assente que a attitude de cada um dos Estados que formaram a Alliança Liberal nunca poderia ser modificada sem consulta previa aos seus companheiros. E foi nessa conjunctura que um de vós, em entrevista ou entrevistas (ainda hoje não se sabe qual a verdadeira) dizia dever voltar o Rio Grande do Sul á sua attitude de tradicional e condemnava a revolução; declarava extincta a frente unica por falta de objectivo e accrescentava, tambem, que só o Rio Grande cumprira e fôra além das suas promessas.

Essa attitude, deveis estar lembrados, provocou varios protestos e grande movimento politico em todo o Brasil. Deste tivemos como consequencia logica a desorganização da Alliança Liberal e daquelles podemos destacar: o telegramma de João Pessôa a um de vós dirigido e sua entrevista ao orgam official da Parahyba, e a entrevista do dr. Plinio Casado ao mesmissimo "Diario Carioca", hoje elevado á dignidade de calcanhar de Achilles da honra nacional. No primeiro dizia João Pessôa:

"Dr. Borges de Medeiros — Irapuazinho — Na entrevista concedida por vossa excellencia ao "Diario de Noticias", de Porto Alegre, hontem aqui divulgada pela imprensa e que acabo de lêr, encontrei este topico: "Della (referindo-se á campanha successoria) o nosso Estado sahiu a cavalleiro, porque foi o unico Estado da Alliança Liberal que não só cumpriu o que promettera, como foi além da promessa. Prometteu 250.000 votos e apresentou um coefficiente de 300.000". Rogo permissão a vossa excellencia para oppôr ligeiro reparo: a Parahyba prometteu á Alliança 25 mil votos e no emtanto deu mais de 32 mil. Foi, consequentemente, além da promessa. Saudações attenciosas. — JOÃO PESSÔA".

Na entrevista concedida a "A União" de 25-3-30, affirmava o grande presidente:

"E', espantoso que o eminente dr. Borges de Medeiros, falando em nome do Rio Grande, sem consulta previa aos demais Estados alliancistas, sem audiencia dos companheiros da grande peleja, houvesse feito, antes do exame completo do pleito pelo poder competente, portanto extemporaneamente, sem dados seguros, porque não os podia possuir como ainda não os possúe, as declarações que se lhe attribuem".

Ahi está a reacção da Parahyba. Quanto á entrevista do dr. Plinio Casado, affirmava que o sr. Borges de Medeiros não era o Rio Grande do Sul, não tendo mesmo autoridade para falar em nome do Estado e do povo gaúcho. E ainda, a proposito dessa entrevista, o então deputado Baptista Luzardo, em um telegramma ao "Diario da Manhã" de Recife, se dirigia "aos liberaes de Pernambuco, do Nordéste, como de toda nação, dizendo que o Partido Libertador cumpriria as promessas feitas ao povo brasileiro".

Já então a Parahyba podia declarar, como o fez, que **"sem ambições e sem vaidades, estava onde sempre esteve desde o primeiro dia, mantendo inalterados todos os compromissos assumidos. Continuava serena "e sósinha com os seus proprios recursos", batendo-se contra o cangaço, agora ao serviço do adversario commum. E que, sendo, como foi, a ultima a entrar na lucta, seria a ultima a sahir della".**

Estava, portanto, morta, definitivamente morta, a Alliança Liberal e o movimento tomou francamente orientação revolucionaria.

João Pessôa já não se correspondia officialmente como chefe de um Estado que se unira á Minas e ao Rio Grande para a campanha legal. Os entendimentos rumaram para a Revolução e com os revolucionarios dos diversos Estados.

Já não se cogitava de partidos ou da Alliança Liberal e sim de salvar o pais pela revolução.

Dahi em deante os compromissos da Parahyba com a Alliança Liberal já não existiam porque esta era defuncta.

Voltaram todos, inclusive João Pessôa, para a solução pelas armas.

Relembrando esses factos, quero apenas, logicamente, coordenar os elementos que justificam a attitude da Parahyba, sempre coherente e cumprindo com a palavra empenhada.

Seguiram-se os acontecimentos de Princêsa. O esbulho da bancada parahybana — maior crime e de maior significação, talvez, que o empastellamento do "Diario Carioca", — movimentou a solidariedade do Brasil inteiro.

A de um de vós foi, simplesmente, "admirativa". Todos nós sentimos qual o seu valor, naquelle momento, e os parahybanos, paradoxalmente, jámais a esquecerão.

A Parahyba, cortada na sua representação, golpeada na sua autonomia, deante do levante de cangaceiros armados pelo braço official, que a procurava opprimir e humilhar, apparecia a um de vós simplesmente como um **"novo estimulo para a acção da politica republicana do Rio Grande do Sul, em pról da refórma radical da lei eleitoral, o unico remedio que ainda póde ter a virtude de cortar a completa fallencia do systema representativo no Brasil."**

A verdade, porém, era outra bem differente. Não interpretaveis o pensamento do Rio Grande do Sul. A reacção dos gaúchos foi decisiva e commovedora.

Elles comprehenderam o martyrio dos seus patricios do Norte, em lucta com o trabuco officializado. E comnosco, com o exercito e com todo o Brasil, fôram até a Revolução. E comnosco, com o exercito e com todo o Brasil, podem os vossos conterraneos indagar quando e até que ponto fostes solidarios com o movimento de outubro, para hoje falar em nome delle e do Rio Grande.

Permitti, portanto, que a Parahyba mais uma vez cumpra com o seu dever, não falte á palavra dada e honre os seus compromissos.

Ella entrou na Revolução, sincera e honestamente. Deu todas as contribuições que lhe poderiam ser exigidas; tem ao lado do chefe do Govêrno Provisorio, o seu valor mais representativo, o ministro José Americo de Almeida. Acredita, apoia os propositos de trabalho do chefe do Governo Provisorio, que está levando patriotica e vantajosamente os destinos nacionaes para uma phase de mais segurança e claridade.

E' com profunda tristeza, porém, que acompanhamos a marcha seguida pelos vossos partidos, perturbando politicamente o pais, num momento em que elle mais precisa de ordem para o trabalho de construcção inadiavel.

Com os protestos de consideração e respeito

o patricio attento
ANTHENOR NAVARRO

Telegrammas officiaes

Do secretario do Interior do Rio Grande do Sul, sr Sinval Saldanha, recebeu o sr. Interventor Federal o seguinte despacho de communicação:

"Porto Alegre, 20 — Tenho honra communicar v. exc. que havendo sr. Interventor Federal seguido hoje capital Republica objecto serviço fiquei durante sua ausencia respondendo pelo expediente govêrno Estado. Attenciosas saudações. — *Sinval Saldanha*, secretario Interior".

INSTITUTO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DA PARAHYBA

A SESSÃO EXTRAORDINARIA DE ANTE-HONTEM

Por unanimidade de votos o Instituto manifestou-se favoravelmente sobre a administração do actual Interventor Federal e por 14 votos contra 5 impugnou a volta immediata do regime constitucional

Convocado extraordinariamente, reuniu, ante-hontem, no salão nobre do Lyceu Parahybano, o Instituto da Ordem dos Advogados da Parahyba, a fim de discutir e votar a resposta aos itens da consulta do general Juarez Tavora, sobre a administração do sr. interventor Anthenor Navarro e a volta immediata do pais ao regime constitucional.

Iniciaram-se os trabalhos, sob a presidencia do dr. Irenêo Joffily, secretariado pelos drs. Synesio Guimarães e Francisco Lianza, estando presentes os seguintes membros: drs. José Coêlho, Dustan Miranda, Horacio de Almeida, Evandro Souto, Renato Lima, Samuel Duarte, Osias Gomes, Mauricio Furtado, Annibal de Lima e Moura, Antonio Bôtto, Arthur Urano de Carvalho, Antonio Santos Coêlho, José Mariz, José Flosculo da Nobrega, Graciano Medeiros e João Dias Junior.

Antes da leitura da acta da sessão anterior, o dr. Dustan Miranda levantou uma questão de ordem, que foi vencida pelo parecer do Conselho da Ordem, presente pela maioria dos seus membros.

Essa preliminar consistia que a reunião implicava em desrespeito ao art. 70 do Regimento interno, que manda publicar com antecedencia de oito dias a materia a ser discutida.

Não se tratava, porém de resolver um assumpto de doutrina, hypothese a que se cinge o dispositivo invocado resolvendo-se por isos a rejeição da preliminar.

Lida a acta da sessão anterior, á falta de expediente, passou-se á ordem do dia, que constava da consulta do general Juarez Tavora, já publicada nesta folha.

O dr. Antonio Bôtto pede a palavra e declara que os dois primeiros itens não podem ser objecto da deliberação do Instituto, fazendo ver o presidente que se tratava de materia vencida na sessão passada. Insiste o dr. Antonio Bôtto e manda á Mesa uma consulta, nos seguintes termos: "Constitúe materia da attribuição e competencia do Instituto da Ordem dos Advogados os dois primeiros itens do officio do major Juarez Tavora?"

O dr. Dustan Miranda estende-se em considerações, apoiando o ponto de vista do seu collega dr. Antonio Bôtto, mas o presidente declara que a materia fôra julgada na sessão anterior, não podendo, portanto, ser submettida á consideração da Casa.

Retomando a palavra, fala o dr. Antonio Bôtto sobre a necessidade da volta do pais á Constituição e depois o dr. Dustan Miranda se alonga em considerações sobre o mesmo assumpto, terminando por sustentar que sómente a respeito do ultimo quesito da consulta se devia pronunciar o Instituto. O mesmo consocio faz então uma emenda nos seguintes termos: "O Instituto da Ordem dos Advogados da Parahyba julga que deve o pais voltar, tão depressa quanto possivel, e sem justificavel açodamento ao regime da lei?"

Em seguida, o autor da emenda pede precedencia na sua votação e o dr. Antonio Bôtto aparteia, dizendo que a approvação da emenda seria uma injustificavel alteração da consulta, pelo que não devia ter o apoio da Casa.

Submettida a emenda a votação, foi rejeitada, obtendo sómente o voto de seu autor.

A requerimento do dr. Synesio Guimarães, o presidente submetteu á votação nominal cada um dos itens da consulta. O primeiro: "**Julga estar o actual Interventor Federal do Estado se desincumbindo satisfactoriamente da missão administrativa que lhe foi confiada?**" teve affirmação unanime e justificaram seus votos os drs. Irenêo Joffily, Antonio Bôtto, Dustan Miranda e Horacio de Almeida, tendo os três ultimos votado com restricções O segundo: **Julga que a collectividade parahybana tem motivos para esperar desse governo discricionario novos beneficios?**" foi tambem affirmado por unanimidade, justificando seus votos os srs. Horacio de Almeida e José Coêlho, havendo o primeiro e mais os srs. Antonio Bôtto e Dustan Miranda votado com restricções.

O terceiro: "**Julga que essa mesma collectividade teria mais a lucrar com a volta immediata ao regime constitucional?**" obteve a negativa dos drs. Irenêo Joffily, Synesio Guimarães, José Flosculo da Nobrega, Antonio dos Santos Coêlho, Annibal de Lima e Moura, Arthur Urano de Carvalho, Evandro Souto, Graciano Gonçalves de Medeiros, José Mariz, José Gomes Coêlho, João Dias Junior , Renato Lima e Samuel Duarte, e a affirmativa dos drs. Antonio Bôtto, Osias Gomes, Dustan Miranda, Francisco Lianza e Horacio de Almeida.

Deixou de votar o dr. Mauricio de Medeiros Furtado, por ser socio avulso e, como tal, impedido pelos estatutos.

Justificaram os votos na resposta ao terceiro iten os drs. Irenêo Joffily, Synesio Guimarães, Francisco Lianza, José Flosculo, Antonio Bôtto, Osias Gomes, Arthur Urano, Dustan Miranda, Evandro Souto, Horacio de Almeida, José Mariz, José Coêlho, Graciano Medeiros, João Dias Junior, Renato Lima e Samuel Duarte.

A sessão, que teve inicio ás 20 horas, se prolongou até ás 23 e 45, quando foi encerrada.

A' mingoa de espaço, deixamos de publicar hoje o resumo das justificações de voto apresentadas pelos srs. membros do Instituto, o que faremos em a nossa edição de amanhã.

EM SOCCORRO DOS FLAGELLADOS

A quota destinada á Parahyba pelo Ministerio da Viação

Do dr. Ruy Carneiro, official de gabinete do sr. ministro da Viação, recebeu o sr. Interventor Federal o seguinte despacho:

"Rio, 22 — Reunião hoje, esse Ministerio entre interventores do Norte e o ministro José Americo sobre a situação da sêcca do Nordéste, ficou deliberado tocar a esse Estado quatrocentos e trinta e três contos que ficarão á sua disposição no Banco do Brasil como auxilio de emergencia aos municipios mais necessitados. Abraços — RUY CARNEIRO".

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ANTHENOR NAVARRO

GOVERNO DO ESTADO

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 21:

Despachos:

Petição do bel. Francisco Peregrino de Albuquerque Montenegro, juiz de direito da comarca de Bananeiras, tendo imperiosa necessidade de ausentar-se da mesma comarca, a fim de tratar de interesses particulares, requerendo, nos termos do art. 5.º da lei n. 531, de 26 de novembro de 1920, 12 mêses de licença. — Concêdo quatro mêses, sem vencimentos.

Idem do bel. Arthur Carneiro, juiz municipal do Ingá, requerendo trinta dias de licença sem vencimentos. — Sellado, volte querendo.

Idem de d. Anna Rolim de Andrade, viuva, residente no sitio "Riachão", do termo de S. José de Piranhas, da comarca de Cajazeiras, requerendo a designação do juiz de direito da mesma comarca para proceder a inventario dos bens deixado por seu marido Juvencio Leite de Andrade, fallecido em fevereiro do corrente anno. — Requeira ás autoridades competente.

Idem de d. Abigail Alves de Lima, adjuncta effectiva do Grupo Escolar "Dr. Thomaz Mindello", não desejando continuar no magisterio, por motivos particulares, solicitando sua exoneração. — Como requer.

Decretos:

O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar o sargento Wilson da Silveira Vasconcellos do cargo de sub-delegado da cidade Baixa, no districto desta capital.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar o sargento Manuel Pedro da Silva do cargo de sub-delegado da circumscripção de Cachoeira, no districto de Guarabira.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar o sargento Pedro Galvão da Silva do cargo de sub-delegado da circumscripção de Borborema, no districto de Bananeiras.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear o sargento Pedro Galvão da Silva para o cargo de sub-delegado da Cidade Baixa, nesta capital.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar o sargento Arnaud Alcantara de Oliveira do cargo de sub-delegado do districto de Guarabira.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear o sargento Arnaud Alcantara de Oliveira para o cargo de sub-delegado da circumscripção de Cachoeira, no districto de Guarabira.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear o sargento Misael Balbino de Moura para o cargo de delegado do districto de Serraria.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear Manuel Raphael dos Santos para o cargo de sub-delegado da circumscripção de Borborema, no districto de Bananeiras.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear o cidadão Antonio Reynaldo do Rêgo para o cargo de sub-delegado de policia da circumscripção de Sucurú, no districto de São João do Cariry.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear João Marques de Souza para o cargo de sub-delegado da circumscripção de Barreiras, no districto desta capital.

—

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 22:

Decretos:

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear d. Maria das Neves Cunha para exercer, interinamente, o cargo de adjuncta do Grupo Escolar "Dr. Thomaz Mindello", desta capital, durante o impedimento da effectiva, d. Olindina Euclydes de Souza.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar, a pedido, d. Sebastiana Silva do cargo de professora da cadeira rudimntar, urbana, mista de Serra Velha, do municipio de Ingá.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar o professor Pedro Jorge de Carvalho da regencia da cadeira elementar da Cadeia Publica, desta capital, em virtude de ter sido nomeado para reger a cadeira do sexo masculino da cidade de Bananeiras.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear Lourenço Cavalcanti para exercer o cargo de avaliador judicial da Fazenda no termo de Sapé.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear a professora normalista d. Maria da Soledade Rocha para reger, effectivamente, a cadeira elementar, mista de Sant'Anna de Garrotes, do municipio de Piancó, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior e Segurança Publica.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear d. Dolores de Souza Lima, habilitada no exame de que trata a letra C, do art. 24, do vigente Regulamento da Instrucção Publica para reger, effectivamente, a cadeira rudimentar, rural, mista de Cacimbas, do municipio de São José de Piranhas, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior e Segurança Publica.

O Interventor Federal neste Estado resolve transferir a séde da cadeira rudimentar, urbana, mista, da fazenda "Taypú", do municipio de Sapé, para a povoação de Salgado, do municipio de Itabayanna.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear Manuel Cavalcanti de Oliveira, habilitado com o curso de humanidades do Lyceu Parahybano e com pratica no magisterio para exercer, interinamente, o cargo de professor da cadeira elementar da Cadeia Publica, desta capital.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear d. Severina de Hollanda Cavalcanti, habilitada no exame de que trata a letra C, do vigente Regulamento da Instrucção Publica para reger, effectivamente, a cadeira rudimentar urbana, mista, da povoação de Salgado, no municipio de Itabayanna, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior e Segurança Publica.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar, a pedido, d. Abigail Alves de Lima, adjuncta effectiva do Grupo Escolar "Dr. Thomaz Mindello", dessa capital.

O Interventor Federal neste Estado, attendendo ao que requereu o bel. Francisco Peregrino de A. Montenegro, juiz de direito da comarca de Bananeiras, resolve conceder-lhe quatro (4) mêses de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

—

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PUBLICA

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DA 21:

Decretos:

O secretario do Interior e Segurança Publica resolve exonerar, a pedido, Antonio Lacerda Netto de 1.º supplente de delegado do districto de S. José de Piranhas.

O secretario do Interior e Segurança Publica resolve exonerar o cidadão Venancio José de Lima do cargo de 3.º supplente de sub-delegado de policia da circumscripção de Sucurú, no districto de S. João do Cariry.

O secretario do Interior e Segurança Publica resolve nomear o cidadão Henrique Felix de Farias para o cargo de 1.º supplente de sub-delegado da circumscripção de Sucurú, no districto de S. João do Cariry.

O secretario do Interior e Segurança Publica resolve nomear o cidadão Antonio Pedro das Neves para o cargo de 2.º supplente de sub-delegado de policia da circumscripção de Sucurú, no districto de S. João do Cariry.

O secretario do Interior e Segurança Publica resolve nomear o cidadão João Jenuino Correia para o cargo de 3.º supplente de sub-delegado da circumscripção de Sucurú, no districto de São João do Cariry.

—

SECRETARIA DA FAZENDA, AGRICULTURA E OBRAS PUBLICAS

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 22:

Petições:

De José Vieira Diniz, estacionario fiscal de Caiçára, pedindo lhe seja concedida uma assignatura da "A União", para ser descontada a importancia nos seus vencimentos. — Deferido. Officie-se á Imprensa Official e após vá á Secção de Despesa.

De João Alves Massa, agricultor em Sapé, pedindo dispensa do imposto de incorporação para um cultivador completo, adquirido em Recife. — Deferido.

De um processo de multa por falta de legenda em 20 volumes de algodão em pluma, pertencentes ao sr. Manuel Ferreira. — Visto e examinado o presente processado de multa por falta de legenda em 20 volumes de algodão em pluma, de propriedade do sr. Manuel Ferreira, residente na villa de Ingá, e

considerando que os volumes multados continham a legenda "PARa.", abreviatura da palavra "Parahyba";

considerando que, embora irregular estivesse a legenda, não houve dolo ou má fé da parte do autoado, o que demonstra que houve excessivo rigor na multa applicada, confirmo a decisão do sr. director da Recebedoria de Rendas, julgando improcedente a multa imposta.

De José Marinho Falcão, residente no engenho "Maraú", recorrendo de uma multa imposta por falta de legenda em 14 saccos de algodão em pluma. — Visto e examinado o presente recurso interposto pelo sr. José Marinho Falcão, da decisão proferida pelo sr. director da Recebedoria de Rendas no processo de multa por falta de legenda em 14 volumes de algodão em pluma, e

considerando que não houve intuito de violar a lei ou lesar os interesses fiscaes, e sim equivoco por parte da pessôa que marcou os volumes, applicando a legenda João Pessôa, quando deveria ser "Parahyba";

considerando que a mudança do nome da capital trouxe certa confusão no seio do povo inculto, quanto a designação da capital e do Estado;

considerando, finalmente, não ter havido por parte do autoado dólo ou fraude, dou provimento ao presente recurso, para tornar sem effeito a multa applicada.

De um recurso interposto pelo sr. João Uchôa, de Campina Grande, referente á apprehensão de mercadorias feita pelo fisco estadual.

Visto e examinado o presente auto de apprehensão, no qual é autoado o sr. João Uchôa, de Campina Grande, e

Considerando que no caso em fóco não está positivamente caracterizado o contrabando, pois o mesmo não se reveste das circumstancias necessarias áquella classificação, uma vez que não houve, como se vê no presente processo, a hypothese de retirada clandestina de mercadorias, com intuito de subtrahil-os ao pagamento de impostos;

considerando que a mercadoria apprehendida, proveniente de Campina Grande se destinava a Joazeiro, do municipio de Soledade, era conduzida juntamente com outras mercadorias estando estas em devida forma;

considerando, porém, que á mercadoria apprehendida não acompanhava o necessario certificado de incorporação ou outro documento que lhe permittisse livre transito dentro do Estado, e assim incidia o remettente na sancção do n.º 18, B, da tabella annexa á lei n.º 671, de 17 de novembro de 1928, ou seja na multa de.... 2$000 por volume;

considerando, finalmente, que a petição dirigida ao estacionario fiscal de Santa Luzia do Sabugy não exclue a responsabilidade do infractor, uma vez que o documento apresentado não tem valor, por se achar viciado com rasura na data da estampilha, defiro a petição do sr. João Uchôa, cobrando-se porém a multa de .... 2$000 por volume apprehendido de accôrdo com a lei acima citada.

De um processo referente á apprehensão de 2 muares pertencentes ao sr. Franklin Dantas, feita pela Mesa de Rendas de Alagôa do Monteiro.

Visto e examinado o presente processo referente á apprehensão de 2 burros, pertencentes ao sr. Franklin Dantas, pela Mesa de Rendas de Alagôa do Monteiro, e

considerando que os dois muares foram apprehendidos legalmente por se terem verificado os caracteristicos de contrabando, desde que eram conduzidos para fóra do Estado sem o pagamento dos direitos devidos;

considerando que na sua defesa, o recorrente não conseguiu demonstrar o contrario do que foi apurado, nego provimento ao recurso para confirmar a decisão do sr. administrador da Mesa de Rendas de Alagôa do Monteiro.

De um processo referente á apprehensão de mercadorias pertencentes ao sr. Alfredo Marques de Almeida, feita pela Mesa de Rendas de Campina Grande.

Examinado o presente processo, referente a apprehensão de 4 caixas de aguardente engarrafada, pertencente aosr. Alfredo Marques de Almeida, de Campina Grande, e

Considerando que a mercadoria apprehendida, producto do Estado, sugeita portanto ao imposto de exportação, não pode transitar sem ser acompanhada de guia de desembaraço;

considerando que ao certificado de incorporação de diversas mercadorias, o sr. Alfredo Marques de Almeida incluiu 4 caixas de aguardente como se fosse gazolina, infringindo assim as disposições fiscaes que regulam a especie, mantenho a apprehensão feita pelo guarda estacionado em Bodocongó e considero insubsistente o termo de multa de fls.

De um processo referente á apprehensão de mercadorias pertencentes ao sr. José Marques Galvão.

Examinando o presente processo referente á apprehensão de mercadorias pertencentes ao sr. José Marques Galvão, pela Mesa de Rendas de Cajazeiras, e

considerando que o recorrente procurou retirar duas caixas de sabão e oito volumes de café para o vizinho Estado do Ceará, sem pagar os direitos devidos á Fazenda deste Estado;

considerando que a maneira disfarçada como a mercadoria era conduzida e a declaração capciosa do respectivo conductor, revela o animo preconcebido de lesar o fisco;

considerando que o sr. José Marques Galvão é reincidente nessa pratica abusiva, conforme informação do sr. administrador da Mesa de Rendas de Cajazeiras;

considerando finalmente, que na sua defesa o recorrente não conseguiu abalar a verdade e demonstrar o contrario do que foi apurado, nego provimento ao recurso interposto para manter a decisão do sr. administrador da Mesa de Rendas de Cajazeiras.

De Silvino Victorio Torres, recorrendo de um despacho do sr. director da Recebedoria de Rendas que indeferiu sua petição em que pediu cancellamento da collecta de emprestador de dinheiro a premio. — Indeferido, por falta de fundamento legal.

De Pompeu Homem de Lyra, proprietario em Mamanguape, pedindo cancellamento da collecta de uma pequena despensa, que mantem em sua propriedade, exclusivamente destinada a uso proprio e dos seus moradores. — Deferido.

—

EXPEDIENTE DA RECEBEDORIA DE RENDAS DO DIA 21:

Petições:

De João Rocco, á directoria, requerendo baixa da collecta de industria e profissão como estivador que

(Continúa na 5.ª pag.)

THESOURO DO ESTADO DA PARAHYBA

DEMONSTRAÇÃO do movimento bancario, em 22 de março de 1932

INSTITUTOS DE CREDITOS	Saldos anteriores	Depositos nesta data	TOTAES	Retiradas nesta data	Saldos existentes
Banco do Brasil C/ Movimento — — — —					
Banco do Brasil C/ Patronato etc. — — — —	159$764		159$764		159$764
Banco do Estado da Parahyba C/ Movimento —	260:527$300	24:500$000	285:027$300		285:027$300
Banco do Estado da Parahyba C/ Banco Agricola e Hypothecario — — — — — — —	555:284$853		555:284$853		555:284$853
Banco Central C/ Prazo Fixo — — — — —	100:000$000		100:000$000		100:000$000
Banco Central C/ Movimento — — — — —	24:466$287		24:466$287		24:466$287
Pequenos Bancos C/ Prazo Fixo — — — —	255:000$000		255:000$000		255:000$000
Banco Allemão Transatlantico, C/ Prazo Fixo —	400:000$000		400:000$000		400:000$000
	1.595:438$204	24:500$00	1.619:938$204		1.619:938$204

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 22 de março de 1932.

FRANCA FILHO, thesoureiro geral. JOÃO HARDMAN DE BARROS, escripturario.

PREFEITURA MUNICIPAL

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO

Saldo do dia 21	8:746$316	
Receita do dia 22	1:717$963	10:464$279
Despesa do dia 22		4:554$000
Saldo para o dia 23		5:910$279
No Banco do Brasil	258$300	
Na Caixa Rural	3:315$600	
Em cofre	2:336$379	5:910$279

Thesouraria da Prefeitura de João Pessôa, 22|3|932.

Gentil Fernandes.
Thesoureiro interino.

Demonstração da receita e despesa havidas na Thesouraria geral do Thesouro do Estado da Parahyba no dia 22 do corrente mês

RECEITA

Saldo do dia 21 do corrente		217:428$265
Recebedoria, p|c da renda do dia 21 deste	24:500$000	
Imprensa Official, renda dos dias 19 e 21 deste	523$800	
Cobrança da divida activa	347$100	25:370$900
		242:799$165

DESPESA

Sec. de O. Publicas, folha de operarios que trabalharam no Centro Agricola "Presidente João Pessôa"	735$800	735$800
Banco do Estado, deposito n|data ..	24:500$000	24:500$000
Saldo para o dia 23 do corrente ..		217:563$365
		242:799$165

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 22 de março de 1932.

Franca Filho,
Thesoureiro geral.

Escripturario
João Hardman de Barros

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO

Saldo do dia 21 do corrente		217:428$265
Recolhimentos feitos no Thesouro no dia 22:		
Pela Recebedoria de Rendas	24:500$000	
Pelas Repartições do Interior e outras	870$900	
Retiradas de Bancos		25:370$900
		242:799$165
Despesa effectuada no dia 22	735$800	
Depositos em Bancos	24:500$000	25:235$800
Saldo para o dia 23:		
No Thesouro		217:563$365
Em Bancos, conforme demonstração ..		1.619:938$204
		1.837:501$569

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, 22 de março de 1932.

Franca Filho,
Thesoureiro geral.

João Hardman de Barros
Escripturario.

MOVIMENTO DE CONTAS

Dia 23:

Existentes no dia 22	1.561:743$877	
Existentes nesta data		1.561:743$877
Emprestimo do Banco do Brasil		1.600:000$000
		3.161:743$877
Saldo demonstrado		1.837:501$569
Divida liquida		1.324:242$308

O MOMENTO POLITICO NACIONAL

A resposta do presidente Getulio Vargas ao telegramma do sr. Assis Brasil — Os interventores Hercolino Cascardo, Carneiro de Mendonça, Punaro Bley e Ary Parreiras, responderam ao despacho-circular dos srs. Borges de Medeiros e Raul Pilla, definindo seus pontos de vista em face do dissidio gaúcho

A NOTA OFFICIAL DO PALACIO DO CATTETE

RIO, 21 — E' a seguinte a nota fornecida á imprensa, ante-hontem, ás 23 horas, pela secretaria do Palacio do Cattete, esclarecendo o motivo por que o govêrno mandou divulgar a sua resposta ao telegramma do sr. Assis Brasil, em torno da crise politica do momento:

"O chefe do Govêrno reuniu, hoje, o Ministerio e submetteu a seu conhecimento a resposta que havia dado ao telegramma recebido do dr. Assis Brasil, sobre as ultimas deliberações dos partidos politicos do Rio Grande.

De posse desse despacho de caracter reservado, como as negociações a respeito ainda estivessem em curso, não julgou opportùno darlhe publicidade e igualmente á resposta transmittida telegraphicamente. Em vista, porém, de ter sido publicado em Porto Alegre o telegramma do dr. Assis Brasil, o chefe do Govêrno resolveu tornar publico ambos documentos, afim de bem esclarecer a opinião do pais. Verifica-se da resposta o alto espirito conciliador de s. exc., acceitando, em these, todas as suggestões formuladas, sobre duas das quaes apenas articulou objecções, referentes á forma de execução, e informando, sobre as outras, as medidas já em andamento".

COMO O PRESIDENTE GETULIO VARGAS RESPONDEU AO SR. ASSIS BRASIL

RIO, 21 — Envio na integra a resposta do sr. Getulio Vargas a que fiz allusão no telegramma anterior, contendo a nota official do Cattete que precedeu á publicação da mencionada resposta:

"Em 16 de março de 1932. — Dr. Assis Brasil — Porto Alegre — Accuso o recebimento do telegramma em que me transmitte, sob reserva, as suggestões dos partidos do Rio Grande. Reconheço o alto senso patriotico que presidiu a elaboração desse documento, que bem reflecte, nas suas ponderadas considerações, aquella clareza de pensamento e segurança de conceitos tão do seu feitio e a lealdade com que sempre serviu ao Govêrno.

Ao assumir a chefia do Govêrno Provisorio, investido pela revolução victoriosa, verifiquei ser a situação do pais, conforme o povo a presentia e o optimismo official disfarçava, de completo desmantelo: os orçamentos desequilibrados; as despesas publicas effectuadas á margem das formalidades legaes; a desordem administrativa instaurada como norma; uma divida fluctuante de total desconhecido; o credito abalado, no exterior, pela falta de pagamento de varios compromissos e por um vultoso descoberto; as reservas ouro esgotadas; o decrescimo das rendas em constante augmento; emfim, o desequilibrio das forças economicas, acarretando a depreciação dos nossos principaes productos de exportação, aggravada pela ruinosa politica do café.

Nessa situação, imperfeitamente resumida, minha preoccupação continua foi pôr ordem na minha administração, restaurar as finanças, equilibrar orçamentos, cortar despesas, extinguir abusos, impôr sacrificios, sanear o ambiente moral e material do pais, tarefa ingente e ingrata, que o illustre amigo, com rara precisão, qualificou, certa vez, de "desintoxicação pelo jejum". Entendendo dedicarme proveitosamente ao bem publico, procurei dar treguas á politica, e utilizei medidas de rigor, cuja adopção, nos periodos normaes os empenhos partidarios impossibilitariam. A missão administrativa, que me impuz levar adeante, tornou-se de tal forma absorvente que cheguei a despreoccupar-me das contingencias politicas. O aproveitamento de militares em algumas interventorias foi consequencia dessa preoccupação predominante. Considerava-os elementos uteis á obra da Revolução, não só porque, no momento, eram os mais capazes de se manterem em um regime de autoridade, como porque, não tendo ligações partidarias, tratariam apenas de recompôr a desordem financeira dos Estados. Não fiz politica, na accepção commum que se dá, entre nós, ao vocabulo, como subordinação aos postulados e interesses dos partidos. Consagrei-me a administrar. Se quizesse desenvolver actividade politica, nada mais facil: bastaria abrir o cofre dos favores officiaes, seguindo os precedentes. Procurei, assim, governar afastado das influencias partidarias. Surgiu a reacção politica e, em consequencia, os choques entre os proprios elementos revolucionarios. Não era intenção minha afastar do Govêrno a politica. Antes, queria, passada a hora da tregua, assegurar, com isenção absoluta, o surto de todas as actividades partidarias. Os actos praticados ajustavam-se a este criterio. A phase até agora decorrida de actuação do Govêrno Provisorio não teve finalidade politica".

A OBRA NOTAVEL

"Insisto: visei apenas administrar, isento de preoccupações partidarias. Sem falsa modestia, a obra do Govêrno Provisorio, no terreno administrativo, é realmente notavel, como o comprovará a opportuna divulgação dos resultados obtidos. Realizada essa obra, enfrentariamos, immediatamente, a tarefa politica da revolução, isto é a organização constitucional do pais. Ao attingir essa etapa, o meu pensamento teria de voltar-se, logicamente, para o Rio Grande, que, pela actuação edificante de seus partidos tradicionaes, irmanados em frente unica, foi a alavanca poderosa e impulsionadora do movimento revolucionario.

Com elle e com o resto do pais accordaria o desenvolvimento de um plano de acção nacional, sem visar qualquer interesse pessoal ou regionalista".

COOPERAÇÃO COM O RIO GRANDE

"Uma vez que o Rio Grande, antecipando este meu proposito, vem a mim, pela voz autorizada dos seus chefes e dirigentes, não posso deixar de recebel-o naquelle mesmo estado de animo em que o iria procurar, isto é, com o intento e a resolução de, juntos nos empenharmos, sinceramente, na execução da mesma obra de elevado patriotismo, cujo supremo escopo consiste em promover e assegurar o engrandecimento do Brasil. Encerrando estas considerações, quero accentuar que o Rio Grande nenhuma duvida deve manter quanto á minha bôa vontade e constante desejo de attender seus interesss materiaes e inspirações de ordem politica, como, aliás, poderá dar testemunho insuspeito o seu illustre interventor. O caso de São Paulo exemplifica especialmente o asserto. Retirei de lá um militar reconhecidamente digno, que se revelára administrador zeloso e defensor intransigente das garantias e liberdades individuaes, substituindo-o por um interventor civil e paulista, igualmente digno — substituição que, por si só está dando logar ao apparecimento de novos casos, que tenho de enfrentar e resolver".

RESPOSTA AOS "ITENS" DO HEPTALOGO

"Feita esta exposição, que julguei opportuna e necessaria, passo a transmittir-lhe minhas impressões sobre os "itens" que teve a gentileza de antecipar ao meu conhecimento antes de officialmente publicados".

O CASO DO "DIARIO CARIOCA"

"PRIMEIRO — Tem por objectivo fazer plena luz e justiça no caso do "Diario Carioca". Não é outro o meu pensamento.

A forma proposta, aliás já tornada publica, ha dias, por intermedio d'"O Jornal", traria a violação das actuaes leis judiciarias e das normas do Governo. Crearia uma justiça especial, sem maior efficiencia do que a normal e legal. Seria, ainda, contrariar o espirito e objectivo de todas as reformas da Justiça e do proprio Supremo Tribunal e reeditar processos usados, em outros tempos, para casos similares, sem o menor resultado, como é facil constatar, revendo-se a historia dos mesmos. Occorre, mais, que o Supremo Tribunal, pelo decreto n.º 20.106, de 13 de junho de 1931, ficou restabelecido na plenitude de suas attribuições e garantias, tornando o Governo sem meios de exigir delle a escolha e designação de um de seus membros para presidir ou fazer esse inquerito. Sómente poderia o Governo fazel-o por intermedio do procurador geral da Republica, o que não parece aconselhavel, dados os precedentes em casos anteriores, no regime deposto. O objectivo de apurar responsabilidades e castigar autores ou incitadores, militares e civis, será attingido plenamente com as providencias já adoptadas. O inquerito civil, deixado em meio pelo ex-chefe de Policia, teve curso e será presente ao Governo e á Justiça. O mesmo succede com o inquerito militar. Parece, assim, mais avisado excluir esse "Item" ou formula-o dentro das normas legaes vigentes, que serão cumpridas, sem reservas, em relação a todos os responsaveis".

A NECESSIDADE DE CERTAS RESTRICÇÕES

"SEGUNDO — A secção II do Titulo IV da Constituição está em vigor. O decreto 19.398, de 11 de novembro de 1930, que instituiu o Governo Provisorio, manteve em vigor, no seu artigo 4, a Constituição de 1891, estabelecendo as restricções necessarias á acção governamental.

Os direitos assegurados no art. 72 e seus paragraphos não foram revogados. Confirmou, expressamente, o Governo em seu decreto organico, estabelecendo mais em seu artigo 12, que a nova Constituição não os poderia restringir. Dada a natureza do Governo, foi este forçado a suspender, sem revogar, no artigo 5.º, apenas as chamadas garantias constitucionaes, e não os direitos. Manteve, por esta forma, todos os direitos, todas as disposições declaratorias, que são as que lhes imprimem existencia legal, suspendendo, sem suprimir, as declarações assecuratorias desses direitos, porque ellas limitam o poder indispensavel aos Governos de facto. Entre o estado de sitio, com as duvidas em sua applicação, e estas simples restricções, optou o Governo por esta formula, mais liberal e menos damnosa á ordem juridica e politica em geral.

O EXEMPLO DA ESPANHA E DA ALLEMANHA

"Não é possivel a um Governo emanado de uma Revolução manterse sem estas restricções. Os Governos actuaes, em todo o mundo, têm dictado leis que importam em restricções ainda maiores dessas garantias e até dos proprios direitos, assegurados em nosso artigo 72 e seus paragraphos. Parece-me, entretanto, inviavel a acção governamental sem certas faculdades discricionarias. Estou disposto a circumscrevel-as, cousa que venho fazendo todos os dias. A exemplo dos paises que passaram por transes similares aos nossos e que reingressaram no regime normal, lembro que se procure uma formula, talvez a da Espanha, com a sua lei de 21 de outubro de 1931, sobre actos de aggressão á Republica, approvada pelas Côrtes Constituintes como indispensavel mesmo depois de promulgada a Constituição, á manutenção e defesa da ordem publica, restringindo, assim o titulo III capitulo I sobre garantias individuaes e politicas que ficaram suspensas.

Estas providencias restrictivas são hoje essenciaes á acção governamental e têm sido adoptadas por todos os paises no transe actual, sobresahindo a Allemanha com suas ultimas quatro leis, chamadas da "Paz Interna".

DO 3.º AO 7.º ITENS

"TERCEIRO — A lei proposta foi objecto de um projecto do dr. Levy Carneiro, publicado no "Diario Official" de 12 de setembro de 1931 e submettido á apreciação publica. O Ministerio reunido, sob minha presidencia, decidiu da urgencia da sua promulgação, encarregando-se o dr. Mauricio Cardoso de fazel-a com a maior brevidade. Infelizmente, o accumulo de serviço e a maior urgencia da Lei Eleitoral não permittiram a terminação desse trabalho, que será

(Continua na 7.ª pagina)

INFORMAÇÕES TELEGRAPHICAS DO PAIS E DO ESTRANGEIRO

EXTERIOR

Italia

TERRIVEL CHOQUE DE TRENS NA ITALIA

NAPOLES, 22 — Verificou-se esta manhã um violento choque entre dois trens electricos, dentro dum tunel cujas consequencias são bom tristes, tendo sido retirados até agora seis cadaveres e cerca de trinta feridos, em estado grave.

—

NAPOLES, 22 — Já agora podemos dar mais alguns detalhes sobre o grande choque de dois trens, que viajavam em sentido opposto, dentro do tunel, existente entre Verona e Padua, na estrada de ferro Genova-Triestre. O desastre verificou-se ás 8,35 entre o trem de passageiros RM 3 e o cargueiro FP 15. Até o momento em que telegraphamos já foram retirados dos escombros 15 mortos e cerca de 45 feridos. Proseguem os trabalhos de salvamento.

—

Espanha

REVOLTA NUM LEPROZARIO

MADRID, 22 — os leprozos internados no leprozario de Fontilles, na provinicia de Alicante revoltaram-se, declarando ser a sua intenção recuperar a liberdade.

A policia, porém, restabeleu a ordem, tendo as populações dos arredores ficado alarmadissimas com a perspectiva da fuga desses doentes.

—

Portugal

A PASSAGEM DO CORPO DE LEOPOLDO FRÓES PELA CAPITAL ORTUGUESA

LISBOA, 22 — Com destino ao Rio de Janeiro, tocou, hontem, no porto desta capital, o transatlantico francês **Massilia**, que conduz o corpo do genial actor brasileiro Leopoldo Fróes.

Logo após atracar aquelle paquete, estiveram, a bordo, o sr. José Bonifacio, embaixador brasileiro junto ao governo português, o secretario da embaixada, o consul, artistas e criticos theatraes e o almirante Gago Coutinho, que homenageando o artista brasileiro, velaram o seu cadaver.

O embaixador brasileiro depoz sobre o ataúde uma corôa de bronze. Os artistas portuguêses collocaram sobre o caixão, uma riquissima corôa de flôres, que será enviada para o Rio, posteriormente, a fim de ser depositada sobre o tumulo.

O sr. Cezar Mendonça, que foi amigo intimo de Leopoldo Fróes, tomou passagem, a bordo do **Massilia**, acompanhando o cadaver até o Brasil.

BIBLIOGRAPHIA

Menina — Circulou no ultimo domingo mais um numero desse elegante quinzenario

Inserindo valiosas collaborações, entremeiada de "clichés", a ultima edição de *Menina* está á altura da sympathia que desfructa em o nosso meio social.

REGISTO

FIZERAM ANNOS HONTEM:

O pequeno Antonio Rodrigues, filho do sr. José Rodrigues, mestre da Marcenaria Navarro & Cia.

— A interessante Menanosina filha do sr. Manuel Arnaldo de Alencar, brigada do 22.º Batalhão de Caçadores.

— A senhorita Maria das Dôres Lyra, filha do sr. Pompeu Homem de Lyra, proprietario em Mamanguape.

FAZEM ANNOS HOJE:

A menina Martha Fialho, filha do sr. Oscar Fialho, já fallecido.

— A senhorita Marluce Bôtto, filha do dr. Antonio Bôtto, advogado nesta capital.

— O sr. José Moreira Lins, proprietario nesta capital.

— O menino Othoniel, filho do sr. Sebastião Claudino de Britto, commerciante nesta praça.

— O menino Reginaldo, filho do dr. Manuel Simplicio de Paiva, juiz de direito de Mamanguape.

— O menino Francisco, filho do sr. Luis Mendes de Freitas,, do commercio desta praça.

— A senhorita Maria José dos Santos Leal, filha do sr. Possidonio dos Santos Leal, residente nesta cidade.

— A sra. d. Maria do Carmo Marques, filha do saudoso professor João Antonio Marques.

NASIMENTOS:

O lar do sr. Augusto Camello e de sua esposa d. Francisca Camello, acha-se em festas com o nascimento de uma creança do sexo masculino, que na pia baptismal receberá o nome de João.

ESPONSAES:

Estão noivos, nesta capital, a senhorita Zezita Salles e o sr. Carlos de Oliveira, que tiveram a gentileza de nos enviar um cartão de participação.

VIAJANTES:

Sr. Paulo Soares — Da capital do pais chegou ha dias, a esta cidade, o sr. Paulo Soares, funccionario de categoria do Lloyd Brasileiro, no Rio de Janeiro.

S. s., que aqui se encontra em visita a parentes e amigos, demorar-se-á algum tempo entre nós.

— Pelo vapor *Manáos* chegaram do sul: — João Alves dos Santos, Manuel Alves dos Santos, José Paulo do Nascimento, Manuel Antonio do Nascimento, Clovis de Hollanda, Elpidio C. de Oliveira, Manuel Alves de Souza, Severino Gomes da Silva, Julio G. Regis, João Gomes Filho, Paulo T. Soares, Aeroaldo Barbosa da Silva, Virginia Reis de Oliveira, Manuel Alves de Oliveira e Genesio Bezerra.

— Embarcaram para os portos do norte, no mesmo vapor — Antonio A. de Novaes, João G. Marinho, Jorge Silva, Absalão da Silva, Josepha Maria da Conceição, Antonio H. Martins, Paulo Serra,- Francisco Rodrigues e José G. da Silva.

NOTAS POLICIAES

HOMICIDIO NA CADEIA PUBLICA — Um soldado é morto casualmente por um camarada

A Cadeia Publica desta capital foi theatro hontem, de um luctuoso acontecimento.

O soldado José Paulo, da guarda daquelle estabelecimento, feriu casualmente, com um tiro de fuzil, ao seu camarada Silvino de Oliveira Santos, tambem do contingente alli estacionado.

A victima poucas horas teve de vida.

O criminoso, commettido o crime involuntario, retirou-se para sua casa, onde foi preso por uma escolta do Regimento Policial Militar.

Na delegacia de policia foi aberto o necessario inquerito, que está correndo sob a presidencia do dr. Severino Procopio, respectivo delegado.

—

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

O dr. Manuel Moraes, chefe de Policia, deferiu hontem os seguintes requerimentos:

De João Luis Ribeiro de Moraes, despachante autorizado do Lloyd Brasileiro, requerendo desembaraço para o vapor nacional "Guaratuba", a fim de seguir para o porto de Santos.

De José Thomaz de Aquino, mestre da lancha "Alcéa", requerendo desembaraço a fim de seguir para Goyanna, (Pernambuco).

DESPORTOS

O campeonato de 1932. — Sua animação e brilhantismo

E' preciso que as nossas pelejas desportivas tomem aspectos verdadeiramente imponentes e seductores. O publico deve comprehender que os jogos de campeonato não têm por unico escopo o divertimento de rapazes, mas constituem um methodo racional de estimulo á educação physica da raça.

E se deixarmos a juventude desistimulada nos seus esforços e programma de cultura desportiva, como exigirmos que as sociedades desportivas possam progredir, obter meios e preparar validamente os defensores de suas côres nas pugnas locaes e interestaduaes?

Para que o desporto possa entre nós desenvolver sua alta missão educativa, torna-se imprescindivel quebrar a monotonia da indifferença provinciana, de modo que todos — homens, mulheres e meninos — voltem um pouco de sua attenção para os jogos e affluam á praça das competições.

Sobretudo as nossa gentis patricias devem, com sua presença dar vida social e maravilhoso estimulo ás pelejas desportivas.

No Rio, em São Paulo e Santos é o enthusiasmo dos espectadores que se desfazem em applausos, bravos e vivas aos lances dos jogadores, que transforma a praça de jogos em pittoresco recanto de vida social.

Alli nenhum jogo de *foot-ball* passa desapercebido para o publico: todos attrahem a sua attenção e especialmente uma assistencia feminina viva, brilhante, apaixonada.

Não se diga que essa affluencia é uma resultante do conforto material dos estadios, pois a difficuldade de ingressar, as chuvas torrenciaes ou o calor suffocante jámais conseguem vencer ou diminuir o tenaz enthusiasmo publico.

E' que o povo sulista já comprehendeu que, nos campos desportivos, se visa uma poderosa educação physica da nacionalidade.

Assim, para exito do campeonato de 1932, que promette ser, brilhante e movimentado, é de esperar o extraordinario concurso da affluencia feminina á praça de jogos.

E a fim de melhor diffundir o gosto pelos desportos, resolveu a actual directoria da L. D. P. enviar ao director da Escola Normal varios ingressos entransferiveis e gratuitos para alumnas desse instituto, no campo dos jogos do campeonato deste anno.

ANNUNCIOS

Contra a febre aphtosa

Sôro contra a febre aphtosa: — Acção preventiva e curativa. Applica e fornece mediante encommenda o tenente Prado, medico veterinario do 22.° B. C.

PIANO PARA ALUGUEL

Quem possuir um piano e desejar alugal-o dirija-se ao sr. Frederico Reining, no escriptorio da C. C. I. Kroncke, á praça Maciel Pinheiro.

COFRE E PIANO

Vendem-se — Um cofre "Milners" (212) PATENT e um piano do fabricante Chappell & C.ª (London). Vêr e tratar á Rua Direita, n.° 290.

PIANO PARA ESTUDO

— Vende-se um piano francez, em optimas condições, para estudo. Vêr e tratar á rua 13 de Maio n.° 394.

MOTOR DE 9 CAVALLOS

Vende-se um optimo motor inglês, marca "Victoria", funccionando perfeitamente, a kerozene. Preço baratissimo.

Ver e tratar á avenida Brandão Cavalcanti, n. 299, Campina Grande, Parahyba.

Luz electrica

Vende-se uma installação completa allemã de luz, corrente continua, 110 volts, constante de um motor vertical a vapor, com regulador axial de força de 12 HP, de um dynamo 115 volts para 51 Ampéres, chave reostato e todos os pertences, em perfeito tratar e vêr montada, com a Companhia Commercio e Industria Kroncke, em João Pessôa, rua 5 de Agosto, 50.

COMPRAM-SE impressos — Contendo as leis do Estado do anno de 1911, ns. 339 a 345; e os decretos de 1916, ns. 797 e 798. Tratar com Carolino Britto, Vasco da Gama, 792.

VENDE-SE UMA MATTA com uma legua de fundo e 2 kilometros de largura, no Cabo Branco, a tratar na rua Barão do Triumpho, 271, das 14 ás 16 horas. João Pessôa.

NÃO PERCAM A OPPORTUNIDADE ! !

Vende-se lotes de 20 metros de frente por 70 de fundo, na Avenida Epitacio Pessôa (estrada de Tambaú), parada de bonde e servido por agua e luz, os terrenos teem duas frentes e estão fructiferos.

Uma casa em Tambaú, no bairro de Maceió, bem localizada, tendo alpendre, 2 salas, 2 quartos, corredor largo e cosinha, installação electrica com medidor, bem construida, já tendo obtido o aluguel de um conto e quinhentos na época do verão.

Uma machina de point-a-jour em bom funccionamento.

Tratar no restaurante "Idéal" com seu proprietario. — Capital João Pessôa.

AMA — Precisa-se de uma para todo o serviço de casa de pequena familia. A tratar á avenida Almeida Barreto, 641.

PREDIO A' VENDA — Vende-se a casa de moradia n. 66, situada á rua General Osorio, junto á egreja de S. Bento.

A tratar com o dr. Irenêo Joffily.

PARTE OFFICIAL

(Conclusão da 2.ª pagina)

lhe foi lançada no corrente exercicio. — Cancelle-se a collecta do requerente, á vista das informações. A' 2.ª secção para os fins convenientes.

Da Comp. de Tecidos Paulista, requerendo desembaraço para 500 saccos contendo gomma de mandioca, para engommação de tecidos. — Deferido, visto como foi concedido á peticionaria isenção de todos os direitos estaduaes. A' 2.ª secção.

Da mesma, pedindo desembaraço para 1 encapado contendo correias de couro para machinas. — Egual despacho.

Da Comp. de Obras e Construcções "Geobra", pedindo desembaraço para um engradado com 6 serras de engenho. — Egual despacho.

Da Empresa, Tracção, Luz e Força, pedindo desembaraço para 1 caixa de metal patente e 1 engradado com eixo de ferro. — Egual despacho.

De Severino Velho de Mendonça, reclamando contra a collecta de ind. e profissão. — Indeferido, em vista da informação prestada pela commissão do arrolamento. Archive-se.

De Pedro Fernandes Vianna, requerendo seja feita a transferencia para o seu nome, da casa commercial do sr. Arnobio Chaves, á rua Luzitania, n. 182, nesta cidade. — Faça-se a devida transferencia. A' 2.ª secção.

—

EXPEDIENTE DO DIA 22

Petição:

De Arnobio Chaves, á directoria, communicando que adquiriu a casa commercial de Francisco Lopes, á rua dos Carirys, n. 325, e pedindo a devida transferencia. — Deferido. A' 2.ª secção para os fins convenientes.

—

REGIMENTO POLICIAL MILITAR DO ESTADO

Commando da Guarnição e do Regimento Policial Militar do Estado da Parahyba. (Auxiliar do Exercito de 1.ª linha). — Quartel em João Pessôa, 22 de março de 1932.

Serviço para o dia 23 (quarta-feira):

Dia ao Regimento, 2.° tenente José Castor; guarda do Palacio da Redempção, 2.° tenente João de Souza; adjuncto de dia ao Regimento, sargento João Clementino; ordem á C|O., cabo-corneteiro João Galdino.

O 1.° batalhão dará o pessoal para as guardas do Palacio da Redempção, Cadeia Publica e quartel do Regimento.

Boletim n. 67

Para conhecimento da guarnição, do Regimento e devida execução, publico o seguinte:

Exclusão — Foi excluido do estado effectivo do Regimento e do 1.° batalhão, por crime de disserção, o soldado Antonio Costa do Nascimento.

(Ass.) **Aristoteles de Souza Dantas**, coronel-commandante.

—

Commando do 1.° Batalhão do Regimento Policial Militar. (Auxiliar do Exercito de 1.ª Linha). Quartel em João Pessôa, 22 de março de 1932.

Serviço para o dia 23 (quarta-feira):

Dia ao Regimento, 2.° tenente José Castor; guarda de Palacio, 2.° tenente João de Souza; sargento de dia ao Regimento, 1.° sargento Clementino; sargento de dia ao batalhão, 3.° sargento Nazario Góes; guarda da Cadeia, 3.° sargento Severino Luna e cabo João Martins da Silva; guarda de Palacio, 3.° sargento André Severino Ortigas e cabo Joaquim Eleuterio de Azevêdo; guarda do quartel, cabo Afrisio Maximo; reforço da Recebedoria, cabo José Raphael; dia á E|M., cabo Severino Cardoso; dia á S|O., cabo Severino Luna; patrulha, cabo Manuel Borges; escolta de presos, cabo Severino Francisco; ordem á S|O., soldado Adaucto Vianna; ordem á C|O., cabo João Galdino piquete ao Regimento, corneteiro Pedro Luis das Chagas.

Boletim n.° 82 — Uniforme 5.° (kaki).

Para conhecimento do batalhão e devida execução, publico o seguinte:

Exclusão por effeito de reforma — Foram excluidos do estado effectivo do Regimento por effeito de reforma as seguintes praças: 2.° sargento addido a este batalhão Antonio Camillo Nunes, cabo de esquadra tambem addido Gregorio José de Almeida, soldados Manuel Borges de Mello e addido José Ferreira do Nascimento.

(As.) **Manuel Viégas**, major commandante.

Confere com o original, **Manuel Marinho de Souza**, capitão ajudante.

—

INSPECTORIA DA GUARDA CIVICA DO ESTADO

Inspectoria da Guarda Civica do Estado, quartel em João Pessôa, 22 de março de 1932.

Serviço para o dia 23 (quarta-feira):

Inspectoria geral e policiamento: — Dia á Inspectria, o guarda de 1.ª classe n. 13; rondantes, os guardas de 1.ª classe ns. 10 e 12; guarda do quartel, os guardas ns. 125, 99, 151 e 46; ronda á cidade baixa, os guardas ns. 66 e 190; policiamento da capital, os guardas ns. 57, 212, 108, 176, 116, 199, 204, 98, 194, 211, 113, 213, 127, 100, 198, 189, 192, 110, 197, 126, 215, 181, 101, 95, 210, 105, 43, 109, 209, 185, 203, 216, 103, 47, 144, 44, 54, 132, 128, 62, 175, 111, 58, 107, 187, 191, 97, 59, 51, 55, 52, 178, 45, 65 e 207.

Fisqalização do transito de vehiculos: — Rondante, o guarda de 1.ª classe n. 20; plantões, os guardas ns. 53 e 32; promptidão, os guardas ns. 64 e 36; fiscaes do transito, os guardas ns. 112, 48, 106, 29, 31, 39, 33, 174, 188, 180, 172, 200, 35, 27, 177, 49, 50, 37, 115, 144, 30, 118 e 205.

Bombeiros: — Chefe de turma, o guarda de 2.ª classe n. 25; corneteiro o guarda de 2.ª classe n. 41; promptidão de incendio, os guardas ns. 96, 238, 240, 218, 217, 228, 233, 231, 223 e 104.

Ordem do dia n. 69. — Uniforme 4.° (kaki).

(Ass.) Tenente **Manuel Marques Filho**, inspector.

Confere com o original: — **Francisco Ferreira d'Oliveira**, sub-inspector.

—

IMPRENSA OFFICIAL:

Esta repartição recolheu, hontem, aos cofres do Thesouro do Estado, as importancias de 302$800 e 221$000 referentes ás rendas dos dias 19 e 21 do mês corrente.

SECRETARIA DA FAZENDA

COMMISSÃO DE COMPRAS

Pedidos despachados por esta commissão, no dia 19, para as repartições abaixo discriminadas:

Secretaria do Interior e Segurança Publica — Para o grupo escolar "D. Pedro II", a João Vicente de Abreu, 1 resfriadeira, 25$000; a Alfredo da Silva, 1 caixa de giz branco de 100, 3$000; 1 cesta para papeis, 4$000; 1 raspadeira, 8$500; 3 reguas de ebonite a 4$000, 12$000; 6 borrachas medias a 1$000, 6$000; 1 vidro de gomma arabica n. 0, 5$000; 2 litros de tinta preta Sardinha a 5$800, 11$600; 1|2 duzia de canetas 108, 4$000; a Empresa G. Nordeste; 1 duzia de lapis preto "E. G. Nordeste", 2$200; 6 lapis bicolor Kleinlein a $650, 3$900; 3 fls. de matta-borrão grosso a $590, 1$770; 1|2 litro de tinta carmin, 2$400; 1 caixa de pennas typo Mallat, 7$000; 1 espanador grande de pennas, 12$000; a Francisco Cicero, 1 jarro de agath, medio, 10$000. Para o Lyceu Parahybano, a Carlos Guimarães, 1 armario c|3,43,5 x 55, envernisado e envidraçado, typo guilhotina, em cedro e portas de almofada, com corrediça na parte baixa, 630$000, 1 janella envidraçada, typo guilhotina de 1,99 x 1,125, 190$000; 1 estrado de sucupira de 1,85 x 4,00 x 0,10, 215$000. Para a a Inspectoria Sanitaria Escolar, a Mello Lula, 5 litros de sabão liquido perfumado a 8$000, 40$000. Para a Directoria Geral de Saúde Publica, á Imprensa Official 3.000 requisições de exames de laboratorio, 36$000; a J. Barros & Filho, 2 camaras de ar de 21 x 4,50 a 40$000, 80$000; 2 solas para bomba a $600, 1$200; 1 pito, para bomba, 4$000; 1 metro de mangueira de borracha para bomba, 5$000, 1 alicate izolado, 10$000; 1 chave de fenda de 8", 4$500; 1 lata de graxa Sacy, 6$000; 1 cabo de vela, 3$500; a F. H. Vergára & C.ª; 1 gallão de oleo Mobiloil, 22$000. Para o Laboratorio Bromatologico, a Lutz, Fernando & C.ª, 2 vidros de 250 grms. de acetona a 15$300, 30$600; 1 vidro de 250 grms. de acido phosphorico 1,70, 9$000, 2 vidros de 100 grms. de anilina a 10$200, 20$400, 2 vidros de 100 grms. de acetato de balcio a 9$400, 18$800; 1 vidro de 100 grms. de assucar,candi, 3$150; 2 vidros de 100 grms. de acido exalico a 4$300, 8$600; 4 vidros de 500 grms. de amoniaco de 10 % puro a 8$500, 34$000; 4 ditos a 25% a 11$000, 44$000; 1 vidro de 100 grms. de acido arssinioso chyst, 5$400' 4 vidros de 100 grms. de bromo puro a 22$500, 90$000; 2 vidros de 25$ grms. de benzol chrystalisavel izento de tiofeno a 9$500, 19$000; 2 vidros de 50 grms. de benzidina a 50$000, ... 100$000; 1 vidro de 250 grms. de bisulfato de potassio, 7$600; 1 vidro de 500 grms. de acetato de sodio, 15$300; 1 vidro de 500 grms. de alumen de potassio, 9$000; 1 vidro de 500 grms. de acetato de aluminio sol. pura, ... 10$000; 1 vidro de 250 grms. de acetato de potassio, 12$800; 1 vidro de 500 grms. de chloreto de amonio, 10$500; 1 vidro de 50 grms. de difenilamina p. a., 21$600; 3 vidros de ether (250 grms.), anidro dist. sobre sodio a 16$200, 48$600; 4 vidros de 250 grms. de ether petroleo p. a. a 16$200, ... 64$800; 2 vidros de 250 grms. de enxofre puro a 3$500, 7$000; 2 vidros de 100 grms. de phosphato de sodio a 8$000, 16$000; 2 vidros de 25 grms de freofurol p. a. a 26$100, 52$200; 2 vidros de 100 grms. de glycerina a.... 5$100, 10$200; 5 vidros de 100 grms. de hyposulfito de sodio a 3$400,.... 17$000; 2 vidros de 25 grms. de iodo a 20$400, 40$800; 2 vidros de 250 grms. de iodete de potassio a 110$500, 221$000; 1 vidro de 500 grms. de ligroina, 17$100; 1 vidro de 100 grms. de melibdato de amonia, 27$000; 2 vidros de 250 grms. de nitro prussiato de sodio a 14$400, 28$800; 1 vidro de 250 grms. de nitrato de sodio, 5$100; 2 vidros de 100 grms. nitrito de sidio a 3$700, 7$400; 5 vidros de 100 grms. de carvão animal em pó p. a. a 15$300, 76$500; 2 vidros de 10 grms. de carmin de indigo em pó a 7$200, 14$400; 4 vidros de 250 grms. de oxido de calcio p. a. a 10$800, 43$200; 1 vidro de 50 grms. de etilendiamina hidrato p. a., 180$000; 1 vidro de 200 grms. de peroxydo de hydrogenio a 30%, 27$900; 2 vidros de 100 grms. de chloreto de nexugxuz p. a. a 10$800, ... 21$600; 1 vidro de 250 grms. de sulfato de mangxuz p. a., 22$500; 1 vidro de 100 grms. de chrorato de chumbo 7$100; 1 vidro de 50 grms. de antimoniato de potassio p. a., 10$000; 1 vidro de 10 grms. de bitartarato de potassio, 10$800; 2 vidros de 100 grms. de chroreto de potassio p. a. a...... 34$200, 68$400; 2 vidros de 100 grms. brometo de potassio a 7$600, 15$200; 1 vidro de 100 grms. de bromato de potassio, 14$300; 2 vidros de 500 grms. de carbonato de potassio a 13$300,.... 26$600; 1 vidro de 250 grms. de achromato de potassio, 8$100; 1 vidro de 500 grms. de azotato de potassio, 13$600; 1 vidro de 250 grms. de sal de seignette, 11$900; 1 vidro de 500 grms. de phosphato de sodio sorenser, 10$800, 1 vidro de 250 grms. de hidrosulfito de sodio p. a., 15$700; 6 balões graduados precisão s| rolha de 50|55, vidro yena a 16$200, 97$200; 6 balões de 100|110 a 20$700, 124$200; 6 ditos de 200|300 a 25$200, 151$200; 6 ditos de 200|220 a 24$300, 145$800, 6 ditos de 500 c. c. a 22$000, 132$000; 6 buretas de Schellbach, de 50 c. c. c|torneira a 24$300, 145$800; 6 vidros de 25 a 20$000, 120$000; 2 estantes de metal para duas buretas a 25$200,... 50$400; 3 calices graduados de 25 c. c. a 4$400, 13$200; 3 idem de 50 c. c. a 5$700, 17$100; 6 butirometros c|copinho de 0,25 a 15$300, 91$800; 6 provetas de 260 c. c. a 8$100, 48$600; 1 viscosimetro de Engler completo,.... 729$000; 100 fls. de papel de filtro de 58 x 58, 92$000; 200 discos de papel para filtro, s|cinzas c|0,11 a 25$000, 51$000; 3 calices graduados de 500 c. c. a 11$900, 35$700; 3 ditos de 1.000 c. c. a 18$000, 54$000; 2 tubos para distillação c|2 bolas a 6$000, 12$000; 1 apparelho para furar rolhas, 22$100; 2 pinças de nickel a 40$000, 81$000, 6 supportes de ferro com placa a.... 23$400, 140$400; 3 jogos de 3 pinças para supportes universaes a 36$400, 109$200; 2 banho-maria c|nivel, tripé, de 18 cms. a 95$200, 190$400; 2 ditos de Bechi, c|nivel, tripé e nivel de 19 cms. a 104$000, 208$000; 2 placas de porcellana c|12 escavações a 9$000, 18$000; 2 estantes de ferro a 14$000, 28$000; 1 jogo de anneis simples para estantes, 27$000; 1 vidro de 25 grms. de iodete de cadmio, 18$900; 2 vidros de 100 grms. de bicloreto mercuroso a 16$200, 32$400; 1 vidro de 500 grms. de gelatina, 32$400; 1 vidro de 250 grms. de carbonato de calcio, 5$100; 1 vidro de 500 grms. de cloreto de bario, 8$500; 4 vidros de 25 grms. de azotato de prata a 25$500, 102$000; 1 vidro de 100 grms. de acido benzoico, 15$300; 1 vidro de 100 g rms. de acido borico, 2$800; 1 vidro de 100 grms. de acido picrico, 20$400; 2 vidros de 1.000 grms. de anid para analyses a...... 28$800, 57$600; 1 vidro de 250 grms. de peroxydo de bario, 7$200; 1 vidro de 10 grms. de benziadioxima, para analyses, 63$000; 1 vidro de 100 grms. de hyposfofito de sodio, 13$600; 1 vidro de 250 grms. de sulfito de sodio p. a., 15$000; 1 vidro de 250 grms. de sol. de amido c|sol de zinco, 13$500; 6 vidros de 500 grms. de acido chlorydrico normal a 13$000, 78$000; 3 vidros de 500 grms. de acido azotico normal a 17$000, 51$000; 6 vidros de 500 acido sulfurico normal a 13$000, 78$000; 1 vidro de 500 grms. de oxydo de mercurio amarello para a., 99$000; 2 vidros de 100 grms. de oxalato de amonio a 8$500, 17$000; 1 vidro de 250 grms. de oxydo de magnesia, 11$900; 2 vidros de 500 grms. de oxydo de zinco a 23$800, 47$600; 3 vidros de 100 grms. de exalato de sodio a 8$300, 24$900; 2 vidros de 500 grms. de permanganato de potassio a 27$200,.... 54$400; 2 vidros de pedra pomes em frag., 14$400; 2 caixas de azalitmina a 16$200, 32$400; 5 vidros de 100 grms. de potassa caustica a 6$300, 31$500; 1 vidro de 100 grms. de resina de guaiaco, p. a., 18$900; 1 vidro de 250 grms. de almen men ferroso, 10$800; 3 vidros de 100 grms. de bicloreto de mercurio p. a. a 20$000, 60$000; 5 vidros de 100 grms. de soda caustica a 3$300, 31$500; 1 vidro de 250 grms. de tolueno, 20$000; 1 vidro de 100 grms. de sulfo cianeto de amonio, 13$600; 1 vidro de 100 grms. de violeta genciana, 16$200; 1 vidro de 25 grms. de xilol p. a.,.... 10$000; 1 vidro de 250 grms. de alumen ferrico, 5$900; 2 vidros de 500 grms. de acido acetico chrystalisavel p. a. a 28$800, 57$600; 4 vidros de 25 grms. de azotato mercuroso p. a. a 6$300, 25$200; 2 vidros de 250 grms. de acido metilico p. a. a 20$700, 41$400; 1 vidro de 250 grms. de acetato de chumbo p. a., 11$700; 1 vidro de 250 grms. de alcool amilico puris, 27$000; 2 vidros de 250 grms. de alcool amilico seg. Gerber a 22$500, 45$000; 2 vidros de 50 grms. de acido sulfanilico a 11$700, 23$400; 2 vidros de 100 grms. de bisulfito de sodio a 5$900, 11$800; 1 vidro de 250 grms. de chlorato de sodio, 5$100; 4 vidros de 250 grms. de carbonato de sodio anid. a 7$200, 28$800; 2 vidros de 500 grms. de cal soldada, 27$000; 1 vidro de 100 grme. de cloreto cadmio, 35$100; 1 caixa c|cartuchos para extracção de 33 x 80 m|m, 42$500; a Casa Lohner S. A., 1 vidro de 250 grms. de alcool izobutilico puro, 23$000; 1 vidro de 100 grms. de acido chromico, izento de H2 SO4, 27$000; 4 vidros de 500 grms. de acido sulfurico de 1,84 a 7$000, 28$000; 4 vidros ditos idem de 1,82, para leite a 7$000, 28$000; 4 vidros de 25 grms. de acetato de mercurio a 12$000, 48$000; 2 vidros de 25 grms. de amarello metanilo, 1.2-2, 3 PH a 26$000, 52$000; 2 vidros de 100 grms. denaphatol alpha para analyses a 37$000, 74$000; 2 vidros de 100 grms. de naphtol beta a 18$000, 36$000; 1 vidro de 500 grs. de formol, 10$000; 2 vidros de 50 grms. de guiacol para analyses a 25$000, 50$000; 2 vidros de 25 grms. de iodureto de amonia a .... 13$000, 26$000; 2 vidros de 500 grms. de licor de Fehling A. a 30$000,.... 60$000; 2 ditos idem B. a 36$000,... 72$000; 1 vidro de 250 grms. acido phenico puro, 10$000; 1 vidro de 100 grms. de verde iodo, 14$500; 1 vidro de 25 grms. de balsamo do Canadá, 9$000; 1 vidro de 100 grms. de pó de pelles, 54$000; 2 vidros de biphosphato de potassio de Serense...... a 16$000, 32$000; 2 funis de vidro, separação de 500 c. c. a...... 18$000, 36$000; 2 ditos de 1.000 c. c. a 40$000, 80$000; 6 balões graduados de precisão, s|rolha de 100 c. c., vidro Yena a 12$000, 72$000; 6 ditos idem de 50 c. c. a 11$000, 66$000; 6 ditos de 200 c. c. a 16$000, 96$000; 6 balões de 250 c. c. a 18$000, 108$000; 6 idem de 1.000 c. c. a 24$000, ... 144$000; 6 ditos de 300 c. c. a 20$000, 120$000; 6 pipeta graduadas de precisão com 1 traço de 5 c. c. a 8$000, 24$000; 3 ditas de 10 c. c. a 9$000, ... 27$000; 3 idem de 20 c. c. a 10$000, 30$000; 3 idem de 25 c. c. a 11$000, 33$000; 3 idem de 50 c. c. a 12$000, 36$000; 6 butirometros para queijo a 23$000, 138$000; 5 kilos de rolhas de borracha sortidas a 80$000, 400$000; 1.000 rolhas de cortiça, 45$000; 50 vidros de relogio, de diversos tamanhos, 56$000; 1 picnometro de Sprengel,... 12$000; 6 butirometros de Mersin a 8$200, 48$200; 6 idem Fucoma c|escala 0,7, para gordura de leite a.... 9$000, 54$000; 1 balança densimetrica Westpal conf. B 40.611 catalogo,.... 283$000; 1 banho maria para butirometros c|supportes e bico a alcool,... 104$000; 1 pesa cerveja, 7$500; 1 banho maria Pasteur a cloreto de calcio,... 35$000; 2 campanulas brancas com botão de 40 x 30, 120$000; 1 retorta de ferro para 5 litros, 288$000; crioscopio de Bechmann, 342$000; 1 apparelho para distillação no vacuo, 612$000; 6 provetas graduadas de 100 c. c. a 6$000, 36$000; 1 apparelho de Benoid, força de 16 bicos, peso de 310 kilos, c|16 bicos de Bunsen, especiaes para gazer Benoid, 9:300$000; 200 discos de papel para filtro, s|cinza, c|5,5 a ... 12$500, 25$000; 200 idem com 7 cms. a 14$000, 28$000; 1 endesmometro de Dutratch, 85$000; 1 jogo de 9 chrystalisadores de vidro Yena, 42$000; 3 tubos de distillação fraccionada, simples a 2$500, 7$500; 1 jogo c|4 banhos de ar de amiantho, 58$000; 3 jogos de anneis differente de ferro c|mufla a 20$000, 60$000; 3 jogos de 3 anneis de ferro differentes, s|mufla a 14$000, 42$000; 1 funil a quente de 12 cms. 36$000; 6 escovas para tubos de ensaio a 2$500, 15$000; 21 trangulos de porcellana de varios tamanhos, 29$000; 2 supportes de ferro com refrigerantes, com pinça a 32$000, 64$000; 3 pipetas de 11 c. c.para methodo de acido a 3$000, 9$000; 1 balança de Fucoma para determinação de agua na manteiga, 560$000; 2 vidros de 500 grms. de acido chlorydrico a 9$500, 19$000; 1 vidro de 25 grms. de xilonol puro, 46$000; 1 vidro de 250 grms. de lactose puro, 9$000; 1 vidro de 250 grms. de paradoido, 16$000; 2 vidros de 25 grms. de fenilendiamina para a 38$000, 76$000; 1 vidro de 100 grms. de peptona de White, 45$000; 1 vidro de 5 grms. de nitro-fenilhydragina, para 30$000; 2 vidros de 100 grms. de zinco em pó a 4$500, 9$000; 1 vidro de 250 grms. de sulfito de ferro, 5$000; 1 vidro de 25 grms. de violeta methila 0,1-0, 5|3,2 PH, 28$000; 2 vidros de 250 grms. de acido acetico anid., izent de Homologos a 34$000, 68$000; 2 vidros de 500 grms. de acido nitrico fumante de 1,52 a 24$000, 48$000; 2 vidros de 1.000 grms. de acido nitrico de fumante de 1,40 p. a. a 20$000, 40$000; 1 vidro de 1.000 grms. de acetato de chumbo basico, 19$000; 2 vidros de 50 grms. de acido phosphotungstis, 58$000; 2 vidros de 25 grms. de chlorydrato de fenilhydrasina p. a. a 23$000, 46$000; 2 vidros de 10 grms. de colesterina pura a 20$000, 40$000; 2 vidros de 100 grms. de cloroformio a 12$000, 24$000; 2 vidros de 250 grms. de cloreto de calcio a 9$000, 18$000; 2 vidros de 10 grms. de feniladiamina metal chlorydrato a 19$000, 38$000; 2 vidros de 25 grms. de naphtilamina a 24$000, 48$000. Total 22:884$620.

Secretaria da Fazenda, Agricultura e Obras Publicas — Para a Repartição de Obras Publicas, a Alvares de Carvalho & C.ª, 20 barricas de 180 kilos de cimento Corôa a 68$000, 1:360$000; a Rodrigo Seixas, 6 carimbos conf. modelos, 77$000; a J. Barros & Filho, 1 carburador para Chevrolet, 29, 320$000; 4 pinos da mola trazeira a 10$000, 40$000. Para as obras da Escola Normal, a J. Feliciano & Filho, 10 saccos de cal cmmum a 1$000,.... 10$000. Para as obras do Lyceu Parahybano, a Giovanni Gioia, 16 mts de tela deployer a 6$500, 97$500. Para as obras do Parahyba-Hotel, a L. Carneiro & C.ª, 2 litros de petroraz a 3$000, 6$000; a J. Barros & Filho, 3 kils de parafina a 7$000, 21$000. Para a Repartição de Aguas e Esgotos, á Imprensa Official, 1.000 fls. de papel timbrado, 20$000; 1.000 fls. de papel para copia, 12$000; 250 guias de renda eventual, 12$000; á C.ª Importadora de Automoveis 6 solas para bomba de ar a $500, 3$000. Para o Centro Agricola "Presidente João Pessôa", a D. Chianca, 1 sime-eixo para caminhão Chevrolet, 100$000; a J. Barros & Filho, 1 bateria arta, 250$000. Para a Secção de Estatistica, á Imprensa Official, 100 cartões gabinete c|enveloppes timbrados, 14$000; 1.000 envelopes para officio, timbrados, 66$000; 1.000 fls. de papel com timbre, 20$000; 1.000 fls. de papel para copia, 14$000; 1.000 fls. de papel copia legitima, 12$000. Total 2:454$500. Total geral 25:339$120.

Chromacio Cavalcanti
Moacyr de M. Gomes
João Peixoto Pessôa

Commercio, industria, finanças

EXPORTAÇÃO

Movimento dos dias 19, 21 e 22:

René Hausheer & Cia. — 6 fardos com tecidos de algodão.

Antonio de Azevêdo Ferreira — 130 caixas contendo garrafas vasias.

Lisbôa & Cia. — 27 toneis de ferro, vasios.

Firmino & Cia. — 1 caixa com vaquetas, 2 com raspas envernizadas e 13 fardos de raspas de couro.

Felix Guerra & Cia. — 2 caixas com vaquetas e 2 fardos com raspas de couro.

Soares de Oliveira & Cia. — 333 fardos de algodão em pluma.

Nicolau da Costa — 29 fardos de algodão em pluma.

Flaviano Ribeiro Coutinho — 300 saccos de assucar 3.° jacto.

João Pereira de Lima — 1 vacca.

Maia & Cia. — 2 caixas contendo queijos.

J. Ferreira da Silva & Cia. — 1 caixão contendo alpercatas e 2 malas com mostruario de miudezas.

Nicolau da Costa — 60 fardos de algodão em pluma.

Comp. Commercio e Ind. Kroncke — 277 saccos com sementes de mamona.

Ind. Reunidas F. Matarazzo — 300 saccas com sal refinado, 10.150 saccos com pasta de caroço de algodão e 20 fardos com trapos de panno de cabello de camello.

Comp. de Tecidos Paulista — 1 caixa com peças de machina, 172 fardos de tecidos, 33 ditos com artefactos, 200 saccos com fio de algodão em novellos e 2 caixas com amostras.

Standard Oil Company Of Brasil — 94 tambores de ferro, vasios.

F. H. Vergára & Cia. — 26 volumes com oleo mineral lubrificante.

S. A. Wharton Pedrosa — 645 saccos com semente de mamona.

REPARTIÇÕES FEDERAES

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA

(Serviço Federal)

Synopse do tempo occorido de 18 horas de 21 ás 18 horas de 22 de março de 1932.

Em João Pessôa — O tempo foi instavel com chuvas fracas á noite. Dia 22: o tempo foi instavel com chuvas fracas pela manhã e bom á tarde e soprando ventos fracos de sudeste. A maxima thermometrica foi 29 e a minima 22,1.

No Estado — De 14 horas de 21 ás 14 horas de 22 de março de 1932.

Campina Grande — O tempo foi ameaçador com chuvas pela tarde e á noite. Dia 22: o tempo conservou-se instavel e soprando ventos fracos. Maxima 28,2; minima 19,9.

Guarabira — O tempo conservou-se instavel sem chuvas. Maxima 31,6; minima 23,6.

Areia — O tempo foi ameaçador com chuvas fracas pela tarde e á noite. Dia 22: o tempo conservou-se instavel sem chuvas. Maxima 26,5; minima 19,9.

Espirito Santo — O tempo conservou-se bom. Maxima 31,2; minima 21,2.

Soledade — O tempo conservou-se ameaçador. Maxima 30,0; minima 20,2.

Pombal — O tempo conservou-se instavel. Maxima 29,8; minima 21,4.

Em outros pontos — De 14 horas de 21 ás 14 horas de 22 de março de 1932.

Maceió — O tempo conservou-se instavel com chuvas á noite e pela manhã e soprando ventos fracos de éste. Maxima 29,0; minima 24,4.

Olinda — O tempo conservou-se ameaçador com chuvas fracas. Maxima 27,2; minima 22,4.

Até ás 21 horas não havia chegado telegramma de Natal e Umbuzeiro.

SERVIÇO DO ALGODÃO

Dia 22

João Pessôa — Foram classificados 493 fardos de algodão com 81.085,5 kilos para os srs. Abilio Dantas & Cia., Nicolau da Costa, Soares de Oliveira e S. A. Wharton Pedrosa.

Exportação pelo porto de Cabedello

Pelos vapores "João Alfredo", "Guarituba" e "Itagiba" foram exportados para Rio de Janeiro e Santos 422 fardos com 76.165 kilos, pertencentes aos srs. Nicolau da Costa e Soares de Oliveira.

Procedente de Campina Grande foram exportados pelos vapores "João Alfredo", "Itagiba" e "Claudia M." para Rio de Janeiro e Santos 1.168 fardos com 204.749 kilos, pertencentes aos srs. Ermirio Leite & Cia., Araujo Rique & Cia., Lafayette Lucena & Cia. e João de Vasconcellos.

Stock existente

Em Campina Grande — 7.567 fardos com 1.299.743 kilos.

Em João Pessôa — 3.547 fardos com 581.084,1 kilos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGÔA GRANDE

Balancête do mês de fevereiro de 1932

Receita

1 — Licenças	2:206$000
2 — Imposto de feira	1:991$300
3 — Reg. de entrada e sahida de mercadorias	5:398$100
4 — Gado abatido	888$400
5 — Patrimonio	238$500
6 — Imposto de vehiculos	335$000
7 — Matriculas	54$400
8 — Rendas diversas	510$340
9 — Divida activa	3:621$900
	15:243$940
Saldo de janeiro	17:715$420
	32:959$360

Despesa

1 — Prefeitura	2:294$600
2 — Fiscalização	40$500
3 — Thesouraria	1:396$200
4 — Obras publicas	8:023$200
5 — Illuminação	71$500
6 — Limpesa publica	544$300
7 — Cemiterios	80$000
8 — Credito especial conf. dec. 42 3|1131	62$500
9 — Despesas diversas	465$100
10 — Divida passiva	67$000
	13:044$900
Saldo para março	19:914$460
	32:959$360

Manuel Féodrippe, escripturario; *Waldemar Paiva*, secretario; visto. Em 5 de março de 1932 — *Pedro Cavalcanti*, prefeito.

A criação do bicho da séda não exige dispendios de grandes capitaes e dá rendimentos mais compensadores do que qualquer cultura. Nella se aproveita o trabalho de velhos, mulheres e creanças, que concorrerão, assim, para a prosperidade do proprie lar e grandesa do BRASIL.

EDITAES

EDITAL DE CITAÇÃO DE HERDEIROS AUSENTES COM O PRAZO DE 60 DIAS — O cidadão Orsine Fernandes, primeiro supplente em exercicio do juiz municipal do termo de Sapé, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos este edital de citação de herdeiros virem ou delle noticia tiverem e interessar possa que, tendo iniciado neste juizo o inventario dos bens deixados por fallecimento de dona Alice Vieira Lins, casada que foi com o coronel Gentil Lins, foi declarado por este, como inventariante, acharem-se ausentes os herdeiros filhos:—na capital do Estado, onde residem, dona Ninita Lins, casada com doutor José de Avila Lins; dona Maria do Céo Lins Vidal, casada com o doutor Adhemar Vidal; dona Yvonne Lins de Araújo Leite, casada com o doutor Waldemar Leite de Araújo, e dona Cecilia Vieira Lins de Albuquerque, solteira; na capital de São Paulo, José Vieira Lins, solteiro; pelo que ordenei se passasse o presente edital com o prazo de sessenta dias, pelo qual os cito, bem como aos demais herdeiros descriptos para, em quarenta e oito horas que correrão em cartorio do dia da ultima citação, dizerem sobre as declarações do inventariante e para todos os termos do inventario e partilha sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos e de quem interessar, se passou o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado no orgam official do Estado. Dado e passado nesta villa do Sapé, aos 26 dias de fevereiro de 1932. Eu, Severino Alves Moreira, escrivão, o escrevi. (a.) Orsine Fernandes. Conforme o original, dou fé. Data supra. O escrivão, Severino Alves Moreira.

—

PREFEITURA MUNICIPAL. — Edital n.º 8. — De ordem do sr. director de Expediente e fazenda, faço publico para que chegue ao conhecimento dos srs. contribuintes de licencas de casas commerciaes e industriaes desta cidade e seus suburbios, que durante o corrente mês, será paga á bôcca do cofre desta repartição a 1.ª prestação das licenças superiores a 100$000. Findo aquelle prazo serão addicionados 10 % de multa no primeiro mês a seguir e 2 % dahi por deante, até o fim do exercicio, conforme preceitúa o decreto n.º 234, de 11 de janeiro do corrente anno.

Prefeitura Municipal de João Pessôa, 4 de março de 1932 — **Manuel José Pires**, chefe de secção.

—

EDITAL — Tendo a Municipalidade abolido o serviço de remoção de lixo por tracção animal, resolveu o prefeito do municipio dispôr, por arrendamento, do sitio em que mantinham os animaes do referido serviço e respectiva cocheira.

Isto resolvido, deliberou a Prefeitura abrir concurrencia para o mencionado arrendamento, ficando determinado o dia 31 do corrente, ás 10 horas, para se tomar conhecimento das propostas que devem ser trazidas á secretaria da Municipalidade em enveloppes fechados até o dia 30 do referido mês.

Os pretendentes poderão fazer, em a mesma opportunidade, proposta para compra do partido de canna existente no referido sitio.

O arrendamento será pelo prazo de um anno.

Convém que qualquer interessado visite pessoalmente o sitio em apreço, ou adquira sobre seu valor, indispensaveis informações antes de propor-se arrendal-o.

Prefeitura Municipal de Guarabira, em 15 de março de 1932.

João Epaminondas de Almeida, secretario.

—

Prefeitura Municipal de João Pessôa — Directoria de Obras Publicas — Edital — De ordem do sr. director fica avisado o sr. Delphino Costa, de ter sido multado em cincoenta mil réis (50$000), por estar reconstruindo as paredes da frente e lado de sua casa de palha á estrada de Cruz de Armas, sem previa licença da Prefeitura, contra o disposto no art. 32 do Codigo de Posturas, ficando-lhe marcado o prazo de sete dias para dar cumprimento a mesma lei.

Directoria de Obras Publica, 22 de março de 1932.

Davina de Queiroz, 3.ª escripturaria.

—

PREFEITURA MUNICIPAL—EDITAL N.º 9 — De ordem do sr. director de Expediente e Fazenda, faço publico para que chegue ao conhecimento das firmas commerciaes abaixo arroladas, que lhes fica marcado o prazo de 8 dias, a contar desta data, para virem recolher aos cofres municipaes as taxas de aferição de pesos e medidas, que foram lançadas em suas casas commerciaes, no corrente exercicio. Findo aquelle prazo a Prefeitura mandará fazer a cobrança executivamente.

Prefeitura Municipal de João Pessôa, 8 de março de 1932. — **Manuel José Pires**, chefe de secção.

—

PREFEITURA MUNICIPAL —Edital n.º 12 — De ordem do sr. director de Expediente e Fazenda, faço publico para que chegue ao conhecimento do sr. Delmas Mendonça, que lhe fica marcado o prazo de sete (7) dias, contados desta data, para recolher aos cofres municipaes, a quantia de 30$000 (trinta mil réis), por ter effectuado um leilão no dia 20 deste mês, ás 14 horas, á praça Alvaro Machado, n. 55, sem licença desta Prefeitura, contra o disposto nos arts. 123 e 130 da lei n. 140, de 4 de outubro de 1928.

Prefeitura municipal de João Pessôa, 22 de março de 1932.

Manuel José Pires, chefe de secção.

Secção Livre

SOC. COOP. DE RESP. LTDA. — BANCO CENTRAL — Assembléa geral ordinaria — 2.ª convocação — De ordem do sr. presidente, aviso aos interessados que, não se tendo realizado a assembléa geral convocada para hoje, á falta de numero, para o fim de leitura do relatorio do anno financeiro de 1931 e eleição do Conselho Fiscal e Vogal, de accôrdo com o art. 36, foi a mesma adiada para 2.ª e ultima convocação que terá logar no dia 23 do corrente, ás 14 horas, cuja assembléa se realizará na séde deste Banco, e funccionará com qualquer numero de socios que comparecer, de accôrdo com os Estatutos.

João Pessôa, 14 de março de 1932.— João Candido Duarte, director-secretario.

—

EMPREZA TRACÇÃO, LUZ E FORÇA — AVISO — Para melhor conhecimento dos srs. consumidores de luz relativamente a taxa de 2% que esta Empreza está cobrando para a Caixa de Aposentadoria e Pensões, damos abaixo uma resolução dos membros do Conselho Nacional do Trabalho sobre o exposto:

"Processo n. 35 de 1932.

Vistos e relatados os autos do processo em que a Empresa Nacional de electricidade de Pedro Nicola solicita instrucções para a cobrança da quota de Previdencia, para a respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões, nas contas de consumo de luz e energia electrica, formulando os seguintes quesitos:

1.º — Si a taxa de 2% deve ser cobrada desde de janeiro de 1932 somente sobre o fornecimento de luz e energia desse mês em diante, ou si deve incidir tambem sobre as contas de consumo referentes a mêses anteriores á installação da caixa;

2.º — Si a taxa de 2% (Quota de Previdencia) deve ser cobrada tambem nas contas de consumo de luz e energia electrica dos governos municipaes, estaduaes e federaes.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar responder á Empreza que a quota de Previdencia é devida nas contas que se referirem a consumo de luz e energia a partir da data da installação da Caixa; e que sendo uma taxação de caracter geral, não póde haver isenção de qualquer natureza, estando a ella obrigadas, como consumidores, tambem as repartições publicas.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1932. — Mario de A. Ramos, presidente; Moitinho Doria, relator. Fui presente, J. Leonel de Resende Alvin, procurador geral.

João Pessôa, 21 de março de 1932. Pela Empresas Tracção, Luz e Força da Parahyba do Norte — **Daniel de Araújo**, gerente.

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMMERCIO DA PARAHYBA — CONVOCAÇÃO UNICA — De ordem do presidente desta associação, e de accôrdo com os estatutos em vigor, convido os socios quites com os cofres sociaes para comparecerem á sessão de assembléa geral, a realizar-se no dia 3 de abril vindouro, ás 13 horas, afim de se proceder as eleições da nova directoria para o mandato de 1932 a 1933.

João Pessôa, 22 de março de 1932. — **Enoch Oliveira**, 1.º secretario.

—

AO PUBLICO E AO COMMERCIO — Embarcando a 3 de abril para o sul do pais a negocios, torno publico que deixo á frente da **Movelaria Formosa** o meu cunhado Israel Fainbaum sob orientação do meu advogado e particular amigo dr. Antonio Pessôa de Sá.

João Pessôa, 21|3|932.

Jacob e Paulo.

—

ALLIANÇA PROLETARIA BENEFICENTE — Assembléa Geral Extraordinaria — De ordem do companheiro presidente dessa sociedade, convido todos os associados para tomarem parte na assembléa geral extraordinaria, a se realizar no proximo domingo, 27 do corrente, ás 14 horas, na séde social, a avenida Benjamin Constant, n. 117, a fim de ser decidido um requerimento assignado por diversos socios.

João Pessôa, 20 de março de 1932.

Pedro Joaquim da Silva, 1.º secretario.

—

"A Previdente"

QUADRO DE OBSERVAÇÃO

Severino Salustino dos Santos, casado, com 26 annos, rua do Rio, 409.

Aureliano Camello Albuquerque, casado, 48 annos, rua 13 de Maio, 596.

Julio Adaucto Lucena, com 34 annos, viúvo.

José Martins Barbosa, 28 annos, casado residente nesta capital na rua Barão da Passagem, n. 511, 1.ª série.

João Gomes de Andrade, 22 annos, solteiro, residente em Campina Grande á praça Solon de Lucena n. 2, 1.ª série.

Severino Camello de Oliveira, 21 annos, casado, residente em Campina Grande, 1.ª série.

Mario Lins Pessôa da Costa, casado, com 29 annos, residente nesta capital

Jorge Gomes de Freitas, casado, com 38 annos, residente nesta capital.

Francisco Borges de Souza, casado, com 37 annos, residente nesta capital.

Readmissão

Joaquim José Baptista, casado, 54 annos, residente nesta capital.

Ursulino Soares, casado, 52 annos, residente nesta capital.

Scientifico, que foram eliminados no obito 563 por falta de pagamento do obito 563 os socios José Jorge Pereira, Armezinda Rosas Martins, Francisco Marques Carvalho e Armando Pordeus: e no obito 564 a socia d. Synphonia Borges de Souza.

Chamadas

1.ª série

565 sem multa até 5 de jan. de 1932
565 com multa até 25 de jan. de "
566 sem multa até 20 de jan. de "
566 com multa até 10 de fev. de "
567 sem multa até 5 de fev. de "
567 com multa até 25 de fev. de "
568 sem multa até 20 de fev. de "
568 com multa até 10 de março de "
569 sem multa até 5 de março de "
569 com multa até 25 de março de "
570 sem multa até 20 de março de "
570 com multa até 10 de abril de " "
571 sem multa até 5 de abril de "
571 com multa até 25 de abril de "
572 sem multa até 20 de abril de "
572 com multa até 10 de maio de "
573 sem multa até 5 de maio de "
573 com multa até 25 de maio de "
574 sem multa até 20 de maio de "
574 com multa até 10 de junho de "

Chamadas

2.ª série

169 sem multa até 15 de fev. de 1932
169 com multa até 5 de março de "

Quota annual

Sem multa até 31 de dez. de 1932

Secretaria d'*A Previdente*, em 12 de janeiro de 1932. — 1.º secretario *João Candido Duarte*.

DIRECTORIA GERAL DE SAÚDE PUBLICA

Sendo esta epocha em que mais apparecem entre nós os casos de febres typhoide e paratyphoide a Directoria Geral de Saúde Publica chama attenção para os conselhos abaixo, já publicados varias vezes, contra tão terriveis molestias.

Precauções para evitar as febres typhoide e paratyphoide:

1.ª — Manter as mãos sempre limpas e não se esquecer de laval-as, com agua e sabão, antes das refeições.

2.ª — Beber agua fervida ou filtrada e leite sómente fervido.

3.ª — Ter todos os alimentos bem protegidos das moscas.

4.ª — Não comer fructas sem bem laval-as e só comer verduras de origem conhecida ou, melhor cosidas.

5.ª — Não usar gelo directamente n'agua ou no que quizer gelar, porque os microbios das febres typhoide e das paratyphoides pódem existir no gelo, desde que a agua com que foi fabricado este não tenha sido filtrada.

6.ª — Manter as latrinas bem limpas e só usar papel hygienico.

7.ª — Si apparecer um doente dessas molestias em casa, deve ser elle isolado, escolhendo-se para isto, na falta de isolamento publico, um dos melhores commodos na propria residencia, que tenha janellas para fóra, afim de receber ar e luz directos.

8.ª — Os doentes de febres typhoide e paratyphoide devem ter como enfermeiras pessôas cuidadosas, não só em relação a ellas, como quanto a si proprias e aos demais, com quem se communicar, sob pena de se infeccionarem, ou, com as mãos e roupas contaminadas, passarem a molestia á alguem.

9.ª — Todos os utensilios e roupas servidas devem ser fervidos ou postos em soluções antisepticas antes de serem lavados e o quarto e moveis bem limpos diariamente.

10.ª — As fézes, urinas e vomitos devem ser desinfectados antes de serem jogados nas latrinas; o que facil e praticamente se póde fazer entre nós, misturando bem estes dejectos com um pouco de cal virgem.

11.ª — E' preciso ainda ter cuidado com os individuos que ficam bons de febre typhoide e paratyphoide, pois elles perfeitamente sadios, podem continuar como portadores destas molestias durante mêses e annos, e assim, eliminando continuadamente os microbios dellas, infeccionarem a quem com elles conviverem ou se communicarem pessoalmente.

12.ª — Além disto temos a vaccina contra estas terriveis molestias.

O MOMENTO POLITICO NACIONAL

(Conclusão da 3.ª pag.)

feito immediatamente. A respeito, seria opportuno ouvir o dr. Mauricio Cardoso.

"QUARTO — Esta suggestão já havia sido, igualmente, approvada pelo Ministerio, estando o ministro Mauricio Cardoso cogitando de sua organização e de propol-a ao Governo.

"QUINTO — As providencias suggeridas constam da propria Lei e serão executadas na sua forma e termos".

"SEXTO E SETIMO — Sobre as duas ultimas suggestões cabe-me chamar a attenção para o decreto n. 20.631, de 9 de novembro de 1931, publicado no "Diario Official" de 16 de janeiro deste anno, que instituiu a Commissão de Estudos Financeiros e Economicos dos Estados e Municipios, bem como a extensão das attribuições dessa commissão, feita por acto do Governo, para propor a reforma do systema tributario federal, estadual e municipal.

São membros dessa Commissão nomeados ha varios mêses, Antonio Carlos, Macêdo Soares, Oscar Weinschenk, Agenor de Roure Calogeras, Tavares de Lyra, Joaquim Catramby, Eugenio Gudin, servidos por technicos de todos os Ministerios e secretariados por Valentim Bouças, do Serviço Hollerith.

PEDINDO AS LUZES DO SR. BORGES DE MEDEIROS

"Esta Commissão, dividida em dois grupos, tem feito largos trabalhos, quasi completados em relação a impostos, orçamentos e emprestimos. O Governo Federal já iniciou os trabalhos para o "fuding" das dividas estaduaes em condições favoraveis. Não convem, assim, sob pena de crear difficuldades valorizar os titulos, assumir, desde já, a União a responsabilidade dessas dividas. O dr. Oswaldo Aranha, declarou-me ter em tempo, exposto o caso ao dr. Borges de Medeiros, que, com sua sabedoria e experiencia, poderá contribuir, mandando-me as suas suggestões e observaçõs pessoaes".

ENCARECENDO A VOLTA DO SR. MAURICIO CARDOSO

"Penso haver exposto claramente meu pensamento. Antes de chegarmos e conclusões definitivas quero approveitar a opportunidade para fazer sentir a conveniencia que haveria no retorno do dr. Mauricio Cardoso ao seu posto de ministro da Justiça. Elle é um nome que se impoz, pela lealdade e correcção de suas attitudes, ao respeito e sympathia de todas as correntes da opinião nacional, sendo, ao mesmo tempo, expressão do pensamento politico do Rio Grande.

Precisamos, por um entendimento geral e sincero de todos os elementos revolucionarios, coordenar pontos de vista, eliminar divergencias e malentendidos, empenhando-nos, solidariamente, na execução de um programma unico, a fim de evitar o surto de casos politicos que somente servem para criar difficuldades ao Governo e desviar a sua attenção dos problemas vitaes do paiz. Para attingirmos esta finalidade superior tenho a certeza de poder contar com a continuidade de sua preciosa collaboração, orientada sempre no melhor e mais nobre sentido.

Aguardando resposta, muito me apraz transmittir ao prezado amigo, com os meus agradecimentos a retribuição de seu affectuoso e cordial aperto de mãos.

GETULIO VARGAS"

—

RIO, 21 — Foi a seguinte a resposta do interventor Punaro Bley ao telegramma-circular que lhe enviaram os srs. Borges de Medeiros e Raul Pilla:

"Accuso recebido o telegramma de vossencia, que exprime o pensamento riograndense e agradeço a deferencia. Na hora presente, em que o chefe do governo provisorio dedica o melhor dos seus patrioticos esforços, no sentido de restabelecer o credito nacional e moralizar a administração publica, compete a todos os brasileiros, com responsabilidade na Revolução de outubro, esquecer as competições partidarias e as ambições pessoaes, facilitando, deste modo, a acção do eminente presidente Getulio Vargas.

Jámais o povo brasileiro teve tanta segurança em seus direitos, como no periodo que ora atravessamos.

O incidente lamentavel do empastellamento do **Diario Carioca**, resultado da exaltação propria do momento de transição que atravessamos, terá a precisa apreciação da justiça, como merece, conforme a promessa feita pelo distincto chefe do governo provisorio, não podendo ser invocado como motivo de divergencias.

Como soldado e cidadão, sou, pois, solidario com a attitude assumida pelo chefe do governo provisorio e estou certo de que o glorioso povo riograndense saberá fazer justiça ao seu digno representante, sobre cujos hombros repousa a tranquillidade da nossa cara Patria. Saudações. — **Punaro Bley**, interventor federal no Espirito Santo".

—

A RESPOSTA DO INTERVENTOR HERCOLINO CASCARDO

RIO, 21 — O commandante Hercolino Cascardo respondeu, da seguinte maneira ao telegramma, que lhe enviaram os dirigentes da frente unica riograndense acerca do ponto de vista gaúcho, na actual crise politica:

"Agradeço a vv. excs. o telegramma, em que houveram por bem transmittir-me a attitude assumida pelos partidos Republicano e Libertador, em relação ao governo provisorio. Preliminarmente permittam-me vossencias estranhar a ligação, que querem fazer crer exista entre os motivos que levaram o dr. Mauricio Cardoso a renunciar á pasta da Justiça e as causas que determinaram a demissão dos demais membros do governo, resignatarios. Neste particular, appello para o eminente jurista no sentido de tornar publico os motivos que expendeu em conversa, com que me honrou, no palacio do Cattete, junto á porta do salão de despachos ou que permitta dar-lhes publicidade.

Laboram vossencias em grande equivocos ou então existe o deliberado proposito de illudir a opinião publica. Não posso tambem deixar passar sem o meu protesto, a forma facciosa por que se houveram os partidos, ahi admittindo a presença dos membros demissionarios, pessoalmente inimisados com o governo central, sem procurarem ouvir alguem, que lhes pudesse transmittir as verdadeiras impressões sobre a conducta do chefe do governo. Admittiram, entretanto, a presença de um representante do P. R. P., partido considerado pela revolução como o responsavel maximo pela situação actual do Brasil, actualmente solidario com os chefes da politica gaúcha. Estou certo que a opinião publica ainda não se deteve no exame desta monstruosidade, capaz de retirar aos politicos, que a fizeram, qualquer autoridade para falar em nome da revolução.

Com relação ao dr. João Neves, não lhe cabe discordar da conducta do governo revolucionario, porquanto, conforme declaração que tive opportunidade de ouvir no hotel Gloria, nos primeiros dias de novembro de 1930, não desejava collaborar na obra de reconstrucção nacional, pela necessidade em que se encontrava de refazer-se os seus haveres pessoaes, grandemente prejudicados na phase da campanha alliancista.

Assim procedendo, exercia um direito que lhe assistia, mas abdicava da autoridade necessaria para criticar os actos de companheiros que acceitaram postos na administração, arrostando com a consequente impopularidade, além do abandono de seus interesses pessoaes, de sua saúde e tranquillidade.

Quanto aos outros dois demissionarios mencionados, era publica e notoria a instabilidade de ambos no seio do governo. O dr. Lindolpho Collor, creando syndicatos, mas vedando-lhes a actuação politica, exactamente em opposição á aspiração nacional que exige a creação desses syndicatos e a sua confederação em classes na representação do Congresso, desgostou as classes trabalhadoras, patronaes e ao publico, que se viu forçado a pagar taxas, a titulo de contribuição do Estado. O dr. Baptista Luzardo, no exercicio da chefatura da policia, norteando-se pela orientação do Partido Libertador, em vez de seguir a do chefe do governo, de quem era auxiliar, dispersava a sua energia em actividades politicas, figurando em um sem numero de casos, creando incompatibilidades com outros membros da administração. Somente se demittiu, após haver mandado sondar a opinião do chefe do governo, por intermedio do almirante Protogenes Guimarães e de ter sabido que a sua posição era considerada insustentavel.

O motivo allegado do assalto ao "Diario Carioca" é infinitamente pequeno, em relação á magnitude da crise provocada. Foi um acontecimento lamentavel, mas inevitavel em épocas de anormalidades, como a que ora atravessa o Brasil e o mundo inteiro, porque ainda é recente o caso do empastellamento de "A Nação", de Uruguayana. Assim como seria absurdo responsabilizar-se o Partido Republicano e o governo estadual por tal attentado, ridiculo se torna envolver o governo provisorio no recente caso, mormente tendo este determinado todas as medidas policiaes que se impunham. Os verdadeiros responsaveis devem ser procurados, ahi, entre os que exigiram que fosse concedida ampla liberdade á imprensa. Não tendo a revolução um programma, pois o da Alliança Liberal era apenas uma plataforma eleitoral, não prevendo o caso duma completa subversão das instituições, cabe ao governo a auscultação, a formação e a orientação da opinião, não lhes sendo licito delegar esse dever supremo a qualqur redactor de jornal, que ao sabor de suas conveniencias momentaneas expende, em um artigo, sua opinião individual e da lei, caracteristica da opinião publica.

Faço estas considerações, para que vv. excs. possam comprehender o meu ponto de vista, considerando sem motivo as razões, que determinaram o seu telegramma, e lamentar que, para justificar demissões que decorriam de factores naturaes, se creasse um verdadeiro caso nacional, deixando em suspenso, ha quasi um mês a vida nacional e se tenha procurado dividir o generoso povo gaúcho entre os riograndenses que continuam governando o paiz e os que deixaram os seus cargos.

Appello para que vv. excs. levantem a barreira creada, ahi, pela imprensa partidaria, que veda systematicamente a repercussão, dentro do territorio gaúcho, dos gigantescos e patrioticos esforços do governo provisorio, em prol da moralização administrativa e do soerguimento economico e financeira da patria. O povo gaúcho só vê motivos para se orgulhar dos seus conterraneos, que actualmente dirigem os destinos da nação e com os quaes sou inteiramnte solidario.

Minhas cordiaes saudações. — **Hercolino Cascardo**, interventor federal no Rio Grande do Norte".

A RESPOSTA DO INTERVENTOR CARNEIRO DE MENDONÇA

RIO, 21 — O capitão Carneiro de Mendonça, interventor federal no Ceará, dirigiu aos srs. Raul Pilla e Borges de Medeiros, o seguinte despacho, em resposta ao telegramma circular, já alludido em telegrammas anteriores:

"Accusando o telegramma em que vv. excs. se dignaram me communicar as resoluções tomadas em consequencia das renuncias de alguns auxiliares do governo provisorio, lamento que os tradicionaes partidos gaúchos tenham tomado uma attitude de tão extremada, no justo momento em que o eminente dictador mais necessitava da collaboração dos brasileiros sinceros. Não assisti, pessoalmente, o desenrolar da crise politico que motivou as renuncias dos illustres gauchos, no entanto, estou seguramente informado que gyrou, principalmente em torno de casos pessoaes, além disso, a renuncia do illustre dr. Mauricio Cardoso nada tem de commum com as dos demais demissionarios, conforme categoricas declarações, feitas na vesperas de sua partida, a prestigiosos elementos revolucionarios, inclusive alguns ministros.

Não comprehendo como possam os dignos representantes do heroico povo riograndense fazer gyrar a sua attitude em torno do caso do "Diario Carioca", tão commum e quasi natural nas épocas de transformações revolucionarias de todos os tempos, pois é de hontem o facto occorrido em Uruguayana, com o jornal "A Nação", em circumstancias, talvez, mais graves, sem que qualquer crise houvesse occorrido no partido republicano riograndense, o qual detinha no momento, todos os postos do governo estadual. Accresce que ao dictador nenhuma responsabilidade cabe naquelle lamentavel incidente, o qual vem sendo apurado normalmente sem a mais leve interferencia do governo.

Por tudo isso e mais factos, que seria fastidioso rememorar, estou certo que os partidos Republicano e Libertador, melhor e mais maduramente ponderando, reconciliarão a sua attitude, voltando a collaborar na obra de reconstrucção moral e material do paiz. Quanto a mim, declaro, que, nenhuma duvida tendo em relação á digna, criteriosa e honesta orientação do eminente dictador, fiel aos compromissos que assumi, na revolução, como cidadão, como soldado e como revolucionario, cntinuarei prestigiando o illustre gaúcho, sobre cujos hombros, a revolução, em bôa hora, collocou as maiores sommas de responsabilidades.

Assim sendo, trahiria a minha consciencia se outra attitude aconselhasse ao digno e brioso povo cearense, que, durante o passado regimen, tanto soffreu com as competições pessoaes. — **Carneiro de Mendonça**, interventor federal no Ceará".

A RESPOSTA DO INTERVENTOR ARY PARREIRAS

RIO, 21 — Está assim redigida a resposta do commandante Ary Parreiras, interventor federal no Estado do Rio, ao despacho dos srs. Borges de Medeiros e Raul Pilla:

"Accuso recebido o telegramma em que vossencias, na qualidade de chefes dos partidos republicano e libertador dignaram se scientificar-me da attitude assumida pelos mesmos partidos, em relação ao governo, instituido pela revolução brasileira. Exercem os tradicionaes partidos do glorioso Estado do Rio Grande do Sul um direito legitimo, o de divergir, mas nessa divergencia, que tem como motivo proximo o lamentavel facto do ataque ao "Diario Carioca", existe uma injustiça que, desassombradamente, precisa ser proclamada; culpar o eminente chefe do Governo Provisorio do occorrido e isentar, inteiramente, da culpa o responsavel de direito, pela segurança Publica na capital, que dispunha de fartos elementos de informação e a força material mais que sufficiente para agir preventivamente é um facto duma parcialidade tal que me repugna acreditar tenha sido praticado pelos honrados chefes dos partidos republicano e libertador, com pleno conhecimento de causa.

A acção moderada e conciliadora do eminente dr. Getulio Vargas ante a qual se tem esboroado uma após outras as ondas volumosas da ambição e do despeito e do extremismo, o esforço herculeo, que vem sendo feito pelo governo para arrancar o paiz do cahos economico, da anarchia financeira e da desordem administrativa a que foi conduzido pela inepcia dos ultimos governos constitucionaes com a solidariedade incondicional dos pseudos representantes do povo, o respeito e a tolerancia, com que têm sido tratados os adversarios da Revolução deveria constituir, e estou certo que constituirá ainda, quando se dissipar o ambiente de exarcebação das paixões, artificialmente creadas por motivo de ordem subalterna, um titulo legitimo de gloria para o valoroso povo dos pampas. Intransigente com o vencido, moderado com o vencedor, inatacavel nas minhas convicções, permanecerei fiel aos principios, que hei esposado, sendo assim consciente que o digno chefe do governo provisorio é injustiçado pela opinião riograndense, erroneamente orientada por informações tendenciosas, com elle ficarei nesta emergencia, servindo á causa da Revolução, como cidadão e como soldado.

O Rio Grande, pelo espirito altruista do seu nobre povo, certo não se esquecerá, neste instante, que se teve a ventura de ser governado com probidade, o mesmo não aconteceu aos demais Estados da federação e que por isso o seu bem estar actual contrasta, flagrantemente, com a ruina paulista, com a fome reinante no nordéste e com a miseria e o descredito, em que vive o meu Estado, que foi uma das maiores victimas dos attentados, praticados no ultimo decennio constitucional.

Vejo, diuturnamente, ante meus olhos o quadro desolador da situação, que a falta de ambientação dos partidos gaúchos quer erroneamente restaurar e si em taes circumstancias concorresse para consecução de tal objectivo, eu trahiria a evolução e faltaria torpemente para com o povo fluminense ao mais rudimentar dos meus deveres. Cordiaes saudações. — **Ary Parreiras**, interventor federal do Estado do Rio."

O inverno no interior

Ainda a proposito das chuvas ultimamente cahidas no interior o sr. Interventor Federal recebeu communicação das seguintes localidades: Bonito, Malta, S. Mamede, Esperança Serraria, Arara, Cuité, Lagôa do Remigio, Areia, Moreno, Taperoá, Brejo do Cruz, Joazeiro, Santa Luzia do Sabugy, Campina Grande, Pilões e Umbuzeiro.

VIDA JUDICIARIA

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

16.ª sessão ordinaria, em 18 de março de 1932

Presidente — José Novaes.

Secretario — Euripedes Tavares.

Procurador geral — Mauricio Furtado.

Compareceram os desembargadores: José Novaes, Pedro Bandeira, Paulo Hypacio, Manuel Azevêdo, Souto Maior e o procurador geral do Estado, Mauricio Furtado.

Deram-se as seguintes occorrencias:

Distribuições. — Ao desembargador presidente.

Recurso de "habeas-corpus" n.º 34, da comarca de João Pessôa. Recorrente, o dr. juiz de direito da 1.ª vara; recorrido, Antonio Farias de Oliveira.

Ao desembargador Souto Maior.

Appellação criminal n.º 41, do termo de Sapé, da comarca de Mamanguape. Appellante, o dr. juiz de direito; appellado, o réo João Francisco Flôr.

Ao desembargador Pedro Bandeira.

Idem n.º 42, do termo de S. Luzia do Sabugy, da comarca de Patos. Appellante, o menor José Saturnino dos Santos, vulgo "José Gabriel", por seu curador e advogado bel. Alcindo de Medeiros Leite; appellado, o juiz de direito.

Ao desembargador Paulo Hypacio.

Idem n.º 43, da comarca de Patos. Appellante, Candido Ayres Cavalcanti, vulgo "Candido Nicolau"; appellado, o juizo de direito.

Ao desembargador Manuel Azevêdo.

Idem n.º 44, da comarca de Campina Grande. Appellante, o réo Aristides Alves de Oliveira; appellada, a Justiça Publica.

Ao desembargador Souto Maior.

Idem n.º 45, do comarca de Campina Grande. Appellante, o réo Manuel Antonio de Souza, conhecido por "Manuel Targino"; appellada, a Justiça Publica.

Ao desembargador Pedro Bandeira.

Idem n.º 46, da comarca de Alagôa do Monteiro. Appellante, o dr. juizo de direito; appellado, o réo João Pereira Pires.

Ao desembargador Pedro Bandeira.

Appellação civel "ex-officio" n.º 16, (desquite amigavel), da comarca de João Pessôa. Appellante, o dr. juiz de direito da 2.ª vara; appellados, os desquitantes Lourival de Souza Carvalho e d. Maria das Neves de Carvalho.

Ao desembargador Paulo Hypacio.

Appellação civel n.º 17, da comarca de Campina Grande. Appelantes, Loureiro, Barbosa & C.ª Ltd.; appellados, Firmo Guedes Pinheiro e sua mulher.

Passagens. — Appellação civel n.º 10, do termo de Alagôa Nova, da comarca de Alagôa Grande. Appelantes, Francisco Pereira da Cunha e outros; appellados, Joaquim José do Valle e sua mulher e outro. O relator, desembargador Paulo Hypacio, passou os autos com o relatorio ao 1.º revisor, desembargador Manuel Azevêdo.

Carta avocatoria n.º 1, da comarca de Alagôa Grande. Requerentes, José Herculano de Oliveira e sua mulher, por seu advogado bel. Antonio Ovidio de Araujo Pereira.

Embargos ao accordam nos autos de appellação civel n.º 9, da comarca de Campina Grande. Appellantes e embargantes, Zeferino de Oliveira Marinho e sua mulher; appellados e embargados, dr. Francisco Gouveia Nobrega e sua mulher. O desembargador Paulo Hypacio passou os respectivos autos ao 2.º revisor, desembargador Manuel Azevêdo.

Despachos. — Petição de desaforamento n.º 2, da comarca de Souza. Relator, desembargador Pedro Bandeira. Requerente, José Dionisio da Silva, pronunciado no termo de S. João do Rio do Peixe, daquella comarca.

Appellação criminal n.º 88, da comarca de Campina Grande. Relator, desembargador Pedro Bandeira. Appellante, o dr. juiz de direito; appellado, o réu Severino Francisco Barbosa.

Idem n.º 40, do termo de Santa Rita. Relator, desembargador Manuel Azevêdo. Appellante, a Justiça Publica; appellado, Cicero Lourenço Bezerra. Fôram os respectivos autos com vista ao sr. dr. procurador geral do Estado.

Pareceres. — Petição de "habeas-corpus" n.º 10, da comarca de João Pessôa. Impetrante e paciente, o preso miseravel Francisco Bernardino dos Santos.

Recurso de "habeas-corpus" n.º 32, da comarca de Souza. Recorrente, o dr. juiz de direito; recorrido, João Isidro.

Idem n.º 33, da comarca de Patos. Recorrente, Pedro Baptista Ferreira; recorrido, o juizo de direito.

Recurso criminal n.º 55, da comarca de Bananeiras. Recorrente, o dr. juiz de direito; recorrido, Maximino Salvina. O dr. procurador geral do Estado apresentou os respectivos autos em mesa com os pareceres.

Designação de dia. — Recurso de "habeas-corpus" n.º 18, da comarca de Patos. Relator, desembargador José Novaes. Recorrente, o dr. juiz de direito; recorrido, José Paulino.

Idem n.º 21, da comarca de Umbuzeiro. Relator, o mesmo desembargador. Recorrente, o dr. juiz de direito; recorrido, Joaquim Elias Gomes.

Idem n.º 25, da comarca de Campina Grande. Relator, o mesmo desembargador. Recorrente, o dr. juiz de direito; recorrido, Vicente Ferreira.

Recurso criminal n.º 32, da comarca de Patos. Relator, desembargador Pedro Bandeira. Recorrente, o dr. juiz de direito; recorrido, o mesmo.

Idem n.º 52, da comarca de Alagôa do Monteiro. Relator, desembargador Pedro Bandeira. Recorrente, o dr. juiz de direito; recorrido, Mariano Muniz de Farias, vulgo "Mariano Mulato".

Idem n.º 41, da comarca de Alagôa do Monteiro. Relator, desembargador Paulo Hypacio. Recorrente, o juizo.

Appellação criminal n.º 23, do termo de Soledade. Appellante, o dr. promotor publico; appellado, Liberato Barroso de Souza e Sá.

Appellação criminal n.º 27, da comarca de Campina Grande. Relator, desembargador Paulo Hypacio. Appellante, a Justiça Publica; appellado, Rubens Ferreira dos Santos.

Idem n.º 81, do termo de Teixeira, da comarca de Alagôa do Monteiro. Relator, desembargador Pedro Bandeira. Appellante, o juizo de direito; appellados, Isidro Ferreira da Silva e outros.

Idem n.º 101, do termo de São João do Rio do Peixe, da comarca de Souza. Relator, desembargador Pedro Bandeira. Appellante, o juizo de direito; appellados, Francisco Arnaud Formiga e José Marcolino de Souza.

Appellação criminal n.º 108, da comarca de João Pessôa. Relator, desembargador Souto Maior. Appellante, a Justiça Publica; appellado, João Francisco da Silva. Em mesa para os respectivos julgamentos.

Julgamentos. — Petição de "habeas-corpus" n.º 10, da comarca de João Pessôa. Relator, desembargador José Novaes. Impetrante e paciente, o preso miseravel Francisco Bernardino dos Santos, recolhido á Cadeia Publica da capital. Preliminarmente, por unanimidade de votos, converteu o julgamento em diligencia, para se avocar o processo instaurado nesta capital contra o paciente, officiando-se ao dr. juiz de direito da 1.ª vara.

Idem n.º 9, da comarca de João Pessôa. Relator, desembargador José Novaes. Impetrante, o bel. Joaquim Bulhões Pontes de Miranda, em favor do paciente, miseravel, Severino Alves da Silva, pronunciado na comarca de Mamanguape. Preliminarmente, por unanimidade de votos, converteu-se o julgamento em diligencia, para requisitar informações ao dr. juiz de direito da comarca de Mamanguape sobre o processo do paciente.

Recurso criminal n.º 52, da comarca de Alagôa do Monteiro. Relator, desembargador Pedro Bandeira. Recorrente, o dr. juiz de direito; recorrido, Mariano Muniz de Farias, vulgo "Mariano Mulato". Negou-se provimento ao recurso, para confirmar o despacho recorrido, unanimemente.

Recurso criminal n.º 41, da comarca de Alagôa Grande. Relator, desembargador Paulo Hypacio. Recorrente, o juizo de direito; recorrido, o mesmo. Deu-se provimento ao recurso, por unanimidade de votos, para reformar o despacho recorrido.

Idem n.º 32, da comarca de Patos. Relator, desembargador Pedro Bandeira. Recorrente, o juizo. Deu-se provimento ao recurso para reformar o despacho recorrido, unanimemente.

Appellação criminal n.º 81, do termo de Teixeira, da comarca de Alagôa do Monteiro. Relator, desembargador Pedro Bandeira. Appellante, o juizo de direito; appellados, Isidro Ferreira da Silva e outros. Deu-se provimento á appellação para annullar o processo desde o libello, e mandar os réos appellados a novo jury, unanimemente.

Idem n.º 101, do termo de S. João do Rio do Peixe, da comarca de Souza. Relator, desembargador Pedro Bandeira. Appellante, o juizo de direito; appellados, Francisco Arnaud Formiga e José Marcolino de Souza. Preliminarmente annullou-se o julgamento para mandar os réos appellados a novo jury, unanimemente.

Idem n.º 123, da comarca de Itabayana. Relator, desembargador Manuel Azevêdo. Appellante, o dr. juiz de direito; appellado, João Malhon. Deu-se provimento á appellação para mandar o réo appellado a novo jury, unanimemente.

Idem n.º 27, da comarca de Campina Grande. Relator, desembargador Paulo Hypacio. Appellante, a Justiça Publica; appellado, Rubens Ferreira dos Santos. Deu-se provimento á appellação para mandar o réo appellado a novo jury, unanimemente.

Idem n.º 23, do termo de Soledade. Relator, desembargador Paulo Hypacio. Appellante, o dr. promotor publico; appellado, Liberato Barroso de Souza e Sá. Vencida a preliminar de não se tomar conhecimento do recurso, "de meritis", deu-se provimento á appellação para mandar o réo a novo jury, unanimemente.

(Continúa)

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

COMPOSTO EM LINOTYPOS — IMPRESSO EM MACHINA ROTOPLANA "DUPLEX"

ANNO XLI | JOÃO PESSÔA — Quarta-feira, 23 de março de 1932 | NUMERO 67

O COMMENTARIO ESTRANGEIRO

O Japão sob uma dictadura militar?

Desde hontem, os jornaes annunciam que a capital japonêsa estaria presa de gravissimos acontecimentos politicos.

Telegramma de Londres diz, entre outras cousas, achar-se, desde sabbado, o publico inglês emocionado com a nova de que teria rebentado, no Japão, um movimento armado, chefiado por militares, tendo á frente o proprio ministro da Guerra.

A violenta acção visa a queda do gabinete Inukai que será substituida por uma dictadura militar.

Isso justamente num momento em que o govêrno japonês se acha a braços com a guerra contra a China, na região da Mandchuria, sómente desvantagens poderá trazer ao pais.

Uma lucta intestina, agora, caso se prolongue, deixará as tropas nipponicas de occupação, numa espectativa um tanto desanimadora.

Todos estão lembrados ainda dos ultimos momentos do Imperio Allemão.

Quando a guerra que sustentou por quatro annos, contra o resto do mundo, estava por terminar, envolvente revolução civil veiu apressar, funestamente para elle, o fim da conflagração.

Não queremos confrontar, de modo algum, aquelle momento culminante e dolorosissimo da Allemanha enfraquecida pela perda de tanto sangue, com o Japão forte de agora, que enfrenta os chinêses com tanto poder e energia. Mas o que é certo é constituir um perigo muito serio esse momento de perspectivas que abala Tokio.

Ainda não se póde determinar a extensão das consequencias da lucta politica rebentada na metropole nipponica, porém se, daquelle destino como do resto do archipelago, não nos vem um só telegramma, que desvaneça ou explique melhor a situação, é claro ser esta de aspecto muito grave.

O Imperio Japonês foi sempre tido e havido como u'a terra avessa ás rebellíões de caracter politico, embora muito sujeito a constantes abalos sismicos...

Todas as linhas telegraphicas de Tokio estão cortadas, accrescenta o despacho de Londres, não respondendo, egualmente, as estações de radio, officiaes e particulares, que se mantêm em completo silencio.

As informações até agora divulgadas, dão como provavel, tenha sido inaugurada na mais culta de todas as nações da Asia, uma dictadura militar.

Decididamente, o mundo está vivendo u'a hora de transformações e de surprêsas espantosamente incriveis. — D. A.

NOTAS DE PALACIO

Em officio dirigido ao chefe do govêrno, o gerente da E. T. L. e F., desta capital, scientificou a s. exc. que em sessão de 11 do corrente, do Conselho Nacional do Trabalho no Rio de Janeiro, foram approvados os estatutos da Caixa de Aposentadorias e Pensões, mantida pela alludida empresa.

—

O dr. Newton Lacerda, presidente da Sociedade de Medicina e Cirurgia da Parahyba, telegraphou ao sr. Interventor Federal, communicando a s. exc. haver indicado o nome do dr. Josa Magalhães para substituir na "Commissão do Plano da cidade", como representante daquella sociedade junto á referida commissão.

—

O dr. Regis Velho telegraphou, de Itabayanna, ao chefe do govêrno, congratulando-se com s. exc. pela restauração do termo judiciario de Pilar.

—

O desembargador Joaquim Eloy Vasco de Toledo, em companhia de sua filha, srta. Azeneth Vasco de Tolêdo, visitou, hontem, o sr. Interventor Federal, a fim de agradecer a s. exc. a recente nomeação daquella senhorita para o cargo de profesosra adjuncta da Escola Normal da capital.

—

O sr. Pedro Cordeiro, prefeito de Alagôa Grande, esteve hontem no Palacio do Govêrno, tratando com o sr. Interventor Federal sobre assumptos referentes á administração daquelle municipio.

Sociedade de Medicina e Cirurgia da Parahyba

Deve reunir-se hoje, ás 20 horas, no local do costume, a *Sociedade de Medicina e Cirurgia da Parahyba*, a fim de serem tratados assumptos de ordem interna, que muito interessam a todos os associados.

Tambem nessa reunião os membros da referida sociedade irão ouvir uma communicação do illustre dr. Flavio Marója, em torno da vaccina de Calmete-Guerin.

As modernas prisões inglêsas

LONDRES, março — (Correspondencia epistolar) — As prisões se modernisam, sobretudo na Inglaterra, onde quase todas ellas dispõem de bibliothecas, contendo não pequeno numero de obras escolhidas.

Na prisão de Manchester, o cinematographico funcciona uma vez por semana. A penitenciaria de Maidstone possue uma installação de T. S. F., do typo mais perfeito, para distracção dos detentos.

A de Birmingham dispõe de uma vasta sala de gymnastica, e, finalmente, a de Bedford inaugurou, recentemente um curso de dansa...

Os directores desses estabelecimentos são accordes em reconhecer que, graças a essas distracções, a conducta dos seus pensionistas forçados tem se tornado exemplar.

Ha quem veja, porém, nessas innovações um serio perigo; pois, no dia em que lhes foram abertas as portas dessas prisões confortaveis e agradaveis, os que de lá sahirem não terão senão uma idéa: tudo fazer para voltar para lá.

O unico thesouro que actualmente resta a Allemanha

BERLIM, março — (Correspondencia epistolar) — O professor Max Plank, presidente de um dos mais importantes institutos scientificos da Allemanha, o "Kaiser Wilheln Gesellschafft Zur Foerderuns Der Wissenachapten" (Sociedade de investigações scientificas Imperador Guilherme), no decorrer de uma entrevista concedida a uma folha hollandêsa expôs os seus pontos de vista sobre a situação actual da sciencia na Allemanha.

O professor Max pôs em relêvo que a sciencia foi o unico bem que a guerra deixou em poder dos allemães, e que ao mesmo tempo essa unica herança constitue um dos factores principaes que faz com que se olhe com algum respeito o nome allemão.

Apezar da luta de descredito sobre tudo que era allemão, o valor da sciencia germanica poude enfrentar os adversarios e collocal-os a distancia.

O professor Max descreve, em seguida, os graves perigos que ameaçam as investigações scientificas na Allemanha, como consequencia da crise economica, vista como as subvenções dadas aos institutos soffreram enormes reducções.

O professor Plank protesta vigorosamente contra esse estado de coisas, e continua:

Não se deve esquecer que o dinheiro dado á Sciencia não constitue um gasto, ou antes, deve ser considerado uma das melhores e mais valiosas inversões que se possa levar a effeito".

O homem de sciencia dirige-se em auxilio aos homens abandonados, aos quaes faz um forte appello para que venham em auxilio de todos os casos em que a cooperação do Estado foi reduzida ou totalmente retirada.

O professor Plank exprime a sua convicção de que essa crise será afinal vencida, mas para isso torna-se-á indispensavel que os homens de bôa vontade se atirem resolutamente ao trabalho, realizando todos os esforços possiveis.

E accrescenta: "O importante, no caso é não deixar sem incluir a tarefa iniciada e arriscar, desse modo, a perda de inestimaveis valores scientificos, que proporcionariam incalculaveis beneficios aos povos, valores, que em consequencia da crise actual, ficariam irremediavelmente perdidos".

A DISTRIBUIÇÃO DO CREDITO DE 2.500 CONTOS, COM O NORDÉSTE, PARA SOCCORRER OS FLAGELLADOS

Uma reunião no Ministerio da Viação

RIO, 22 — (Nacional) — Reuniram-se hoje, no gabinete do ministro José Americo, os interventores nortistas que se encontram nesta capital e o inspector das Obras contra as Seccas, a fim de tratarem da distribuição do credito de 2.500 contos, aberto pelo Govêrno Provisorio, para soccorro aos flagellados.

Nessa reunião ficou resolvido que a referida quantia fôsse dividida da seguinte fórma: Parahyba, Rio Grande do Norte e Ceará, 433 contos cada um; Bahia e Pernambuco, 400 cada um; Piauhy, 200 e Sergipe e Alagôas 100 contos cada um.

Essas quantias serão entregues aos respectivos interventores, que as empregarão da maneira que acharem mais conveniente. (A União).

"ALMANACH DO ESTADO DA PARAHYBA" PARA 1932

Será posto á venda em começos do proximo mês

Já se encontra em adeantada impressão nas officinas da Imprensa Official, o **Almanach do Estado da Parahyba**, para 1932, que ha cerca de dez annos teve interrompida a sua publicação.

O "Almanach", que será enfeixado em cerca de duzentas paginas, em papel **buffon**, é um excellente repositorio de informações e consultas sobre todos os ramos de actividade do Estado, tudo com farta illustração.

Contém ainda seleccionada materia literaria, inclusive sobre historia, geographia e contos, além de uma secção charadistica.

O "Almanach" deverá ser posto á venda, nas livrarias, em começos do mês de abril proximo.

Rumo a Recife, deverá voar, hoje, sobre o nosso Estado, o dirigivel "Graf Zeppelin"

Telegrammas de Friedrichshafen, Allemanha, informan ter partido, ante-hontem,, ás 12 1|2 da noite, com destino a Recife, o dirigivel allemão "Graff Zeppelin".

No caso em que a viagem da poderosa aeronave corra sem anormalidades e deseje o seu commandante approximal-a do littoral parahybano, é bem possivel avistal-a entre 11 e 13 horas de hoje.

VIDA RELIGIOSA

União de Moços Catholicos

A directoria desse sodalicio convida, por nosso intermedio, a todos os unionistas a comparecerem na séde social, ás 19 1|2 horas de hoje, a fim de seguirem incorporados para a egreja de S. Pedro Gonçalves onde deverão se preparar para a communhão da Paschoa.

Acquisição de um relogio para a matriz de Esperança

Participou-nos o tenente-coronel Elysio Sobreira haver recebido, dos srs. Manuel R. de Oliveira e Pedro de Alcantara Torres, a importancia de 100$000, como auxilio para a acquisição de um relogio destinado á Matriz de Esperança.

ULTIMA HORA

(Pelo Nacional)

RIO, 22 — (Nacional) — Responderam até agora, á frente unica gaúcha, que se acham solidarios com o presidente Getulio Vargas, os ministros da Guerra e da Marinha, e os interventores da Capital Federal, Estado do Rio, Pará, Ceará, Rio Grande do Norte, Bahia, Espirito Santo e Santa Catharina. (A União).

—

RIO, 22 — (Nacional) — Segundo se affirma, na carta em que o sr. Assis Brasil solicitou a sua demissão do Ministerio da Agricultura, diz que "eu governo com o Rio Grande ou volto para o Rio Grande". (A União).

—

RIO, 22 — (Nacional) — O "Correio da Manhã" diz que o interventor Flôres da Cunha regressará, ainda esta semana, sendo possivel que parta em sua companhia o ministro Oswaldo Aranha. (A União).

—

RIO, 22 — (Nacional) — O general Miguel Costa somente hoje conferenciará com o presidente Getulio Vargas, esperando-se dessa entrevista uma modificação no secretariado paulista. (A União).

—

RIO, 22 — (Nacional) — Os jornaes dedicam longos editoriaes ao centenario da morte de Goethe, que hoje se commemora. (A União).

—

RIO, 22 — (Nacional) — O "Correio da Manhã", tratando do heptalogo da frente unica riograndense, mostra as grandes responsabilidade que tem o Rio Grande do Sul, principalmente á autoridade dos demessionarios, na situação actual, dado o não cumprimento dos postulados da Revolução. (A União).

—

RIO, 22 — (Nacional) — Foi prorogado por mais seis mêses, o praso para o cumprimento da lei de férias. (A União).

—

RIO, 22 — (Nacional) — O "Correio da Manhã" noticia que o interventor Hercolino Cascardo obteve do ministro Oswaldo Aranha a promessa da satisfação de todos os pedidos de credito detinados aos flagellados das sêccas.

Afim de ser tratado desse assumpto, haverá hoje, no Ministerio da Viação, uma reunião dos interventores nostistas, do ministro José Americo, e do inspector das sêccas. (A União).

—

RIO, 22 — (Nacional) — O interventor Flôres da Cunha e o ministro Oswaldo Aranha, foram chamados hoje, com urgencia, a Petropolis, de onde ainda não voltaram. (A União).

—

RIO, 22 — (Nacional) — O general Miguel Costa teve demorada conferencia com o ministro José Americo. (A União).

—

RIO, 22 — (Nacional) — Consta que o interventor Juracy Magalhães regressará, ainda esta semana, para a Bahia. (A União).

Mi-carême no "Clube dos Diarios"

Auspiciam-se muito animadas as proximas commemorações da Paschoa, no *Clube dos Diarios.*

A directoria de mês vem desenvolvendo o maximo dos seus esforços no sentido de que o nosso segundo Carnaval marque, este anno, naquelle prestigioso gremio, um exito excepcional.

Assim, serão offerecidos dois grandes bailes aos seus associados, realizando-se o primeiro no sabbado e outro no dia immediato.

A séde dos "Diarios" será feericamente illuminada, quer interna, quer externamente.

RETRETA

Conforme nos communicou o tenente Severino Gomes, regente da banda de musica do 22.º Batalhão de Caçadores, deixa de realizar-se hoje a retrêta do costume na praça João Pessôa, por motivo dos actos da Semana Santa.

Dr. Alcides Franco

Acompanhado do seu auxiliar, dr. Juvencio Lyra, regressou hontem a esta capital, vindo do interior do Estado, o dr. Alcides Franco, chefe da Secção Technica da Superintendencia do Serviço do Algodão no Rio de Janeiro.

A serviço daquella Superintendencia, o dr. Alcides Franco teve opportunidade de percorrer as nossas principaes zonas algodoeiras e campos de sementes, inspeccionando-as e interessando-se sobre o desenvolvimento cultural da preciosa malvacea.

O caso dos operarios da Fabrica de Tecidos de Rio Tinto

Em agradecimento ás energicas medidas que o sr. Interventor Federal tomou com relação ás queixas que o "Syndicato Operario de Rio Tinto" apresentou a s. exc., em memorial, contra a administração daquella fabrica, o referido Syndicato telegraphou ao dr. Anthenor Navarro, nos seguintes termos:

"Mamanguape, 21—Syndicato Operarios agradece vossencia acção energica serena e justa mandando sindicar a realidade conteudo memorial. Facto virgem na Parahyba que um chefe govêrno ouve attentamente clamor indefesos operarios. Saudações. — *Antonio Salles*, delegado representante".

VARIAS

A 4.ª secção dos Correios avisa ao publico que acceitará correspondencia para o sul do pais, pelo avião da "Condor", hoje, até ás 11 h. e 30 m. a registrada e simples até ás 12 horas, por ter sido adiada a passagem do apparelho procedente de Natal, para ás 15 horas, nesta capital.

—

Demonstração do movimento de alienados no Hospital Colonia "Juliano Moreira", no periodo de 13 a 19 de março de 1932:

Existiam até o dia 12 129, entraram 4, sahiram 2 e existem em tratamento 131, sendo: homens 61 e mulheres 70.

—

Pela Directoria de Assistencia Publica Municipal, foram soccorridas, ante-hontem e hontem, as seguintes pessôas:

Maria da Silva, Juracy Maia, Manuela Maria da Conceição, Rita Trajano, Alzira Gonçalves Diniz, José Bemvindo, Maria Pedro da Conceição, José Fernandes Vieira, Anna Maria da Conceição, Manuel Simplicio, Maria, filha de Luis Bernardino da Silva, Maria José da Silva, Pedro Bento Ramos, Manuel José da Silva, Antonio Alves da Silva, Maria da Penha Lima, Antonia Maria da Conceição, Joannita Tolêdo, Maria Cabral, José Honorato da Silva, Edson Pontes, Silvino de Oliveira Santos, Antonio Paulo Gomes, Doia Leifchitz, Severino Raymundo do Nascimento, João Rufino, Severino Marinho, José Mulato e Sebastiana Mathias.

—

LOTERIA FEDERAL

Extracção em 22 de março de 1932:

21285	Capital	50:000$000
38318		6:000$000
34373		4:000000

—

LOTERIA DA PARAHYBA

Extracção em 22 de março de 1932:

12405	Rio	30:000$000
16674	"	3:000$000
16706	"	2:000$000
13641	"	1:000$000
2912	"	1:000$000

NECROLOGIA

Victima de barbaro assassinato falleceu, a 19 do corrente, em Jardim do Seridó, no Rio Grande do Norte, o nosso conterraneo sr. Paulino Teixeira de Carvalho, funccionario da Commissão Rockfeller, destacado naquella localidade.

O inditoso moço, que contava 26 annos de edade, era unico arrimo da sua familia composta de mãe e diversos irmãos menores.